ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV - 17º DA REPUBLICA - N. 186

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 11 DE AGOSTO DE 1905

SUMMARIO.

Actos do Poder Legislativo:

Decreto n. 1.361, que abre credito especial ao Ministerio da Marinha para cumprimento do disposto no art. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

Acros Do Poder Executivo:

Decreto n. 5.594, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito para occorrer ao pa-gamento devido a Luiz Sampaio Moreira, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 5.628, que abre credito ao Ministerio da Fazenda para pagamento ao Dr. Venancio Neiva, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 5.629, que abre credito ao Ministerio da Fazenda para pagamento a M. Dias & Porto e outros, em virtude de

sentença judiciaria.

Decreto n. 5.630, que abre credito ao Ministerio da Fazenda para pagamento a Paiva Valente & Comp. e. Lemos Morcira & Monte, em virtude de sentença judi-

Decreto n. 5.632, que abre ao Ministerio da Marinha credito especial para cumpri-mento do disposto no art, n. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 31 de julho findo.

Ministerio da Marinha-Decretos de 9 do

corrente. Ministerio da Guerra — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -- Expediente das Directorias do Interior, Justica, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Requerimentos despachados. Ministerio das Relações Exteriores -Au-

diencia diplomatica,

Ministerio da Fazenda - Titulos - Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal-Recebedoria do Rio de Janeiro-Inspectoria de Seguros-Caixa do Amortização.

Ministerio da Marinha-Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra - Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS-Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS. EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

Sociedades Anonymas — Acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Assucareira,

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.361-DE 9 DE AGOSTO DE 1905 Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 31:301\$298, para cumprimento do disposto no art. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 31:301\$298, para cumprimento do disposto no art. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903;

revogadas as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1905, 17º da

Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES. Julio Cesar de Noronha.

ACTOS PODER

DECRETO N.5.594-DE 15 DE JULHO DE 1905 (*)

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 3:010\$747 para occorrer ao pagamento devido a Luiz Sampaio Moreira, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2°, § 2°, n. 2, letta c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 3.010\$747, para cumprimento da carta precatoria expedida em 22 de janeiro de 1904, pelo juiz federal no Estado de S Paulo, requisitando o pagamento da importancia de principal e custas a que foi condemnada a Fazenda Nacional por sen-tença do mesmo juiz, proferida a favor de Luiz Sampaio Moreira e confirmada por accordão do Sapremo Tribunal Federal de 23 de setembro de 1903

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES. : Leopoldo de Bulhões,

DECRETO N. 5.628 - DE 5 DE AGOSTO DE 1905 Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 567\$692 para pagamento ao Dr. Ve-nancio Neiva, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316,

(·) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

de 31 de dezembro de 1904. e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2°, \$2°, n. 2, lettra c, do decreto legiselativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 567\$692, para cumprimento da carta precatoria expedida pelo juiz substicarta precatoria expedida pelo juiz substi-tuto federal na secção do Estado da Para-hyba do Norte, requisitando o pagamento da importancia do principal e custas a que foi condemnada a Fazenda Nacional por sentença do mesmo juiz, proferida a favor do Dr. Venancio Neiva e confirmada por accordão do Supremo Tribunal Federa! de 23 de julho de 1904.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905, 17º da

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.629 — DE 5 DE AGOSTO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 12:350\$060 para pagamento a M. Dias & Porto e outros, em virtude de sentença iudiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2°, § 2°, n. 2, lettra c, do decreto legis-lativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 12:350\$000, para cumprimento da carta precatoria expedida pelo juiz federal na secção do Estado do Ceará, requisitando o pagamento da importancia a que foi condemnada a Fazenda Nacional por sentença do mesmo juiz de 6 de junho de 1903, preferida a favor de M. Dias & Porto, successores de Dias da Rocha & Comp., António da Silva Porto & Filho, successores de Antonio da Silva Porto, Abreu & Irmão, Marques Dias & Comp., Loureiro Irmão & Comp. e Candido Gomes do Rego e confirmada por accordão do Supremo Tribunal Federal de 26 de abril de 1902.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905, 17º da

Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES. Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.630-DE 5 DE AGOSTO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 24:341\$170 para pagamento a Paiva Valente & Comp. e Lemos Moreira & Monte, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2°, § 2°, n. 2, lettra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 24:341\$170, para cumprimento da

parta precator a expetida pelo juiz federal na secção do Estado do Parahyba do Norte, requisitando o pagamento la importancia do principal e custas a que foi condemnada a Fazenda Nacional por sentença do mesmo juis, proferida a favor de Paiva Valente & Comp. e Lemos Moreira & Monte e confirmada por accordão do Supremo Tribunal Federal de 18 de setembro de 1901.

Rie de Janeiro 5 de agosto de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 5.632-DE 9 DE AGOSTO DE 1905

Abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 31:301\$298, para cumprimento do disposto no art. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usundo da autorização conferida ao Poder Executivo pelo decreto degislativo n. I.361, da presente data, re-solve abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 31:301\$298, para cumpri-mento do disposto no art. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1905, 17º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesa**r de** Noronha.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal-Tendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 31:301\$298, para cumprimento do disposto no art. 11 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, tenho a honra de transmittir-vos dous dos autographos que acom-panharam vossa mensagem n. 19, de 3 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Srs. membros do Congresso Nacional— Tenho a honra de transmittir-vos, afim de que vos digneis resolver sobre o assumpto, a exposição junta do Ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativa á necessidade de solicitar ao Congresso Nacional o credito de 30:000\$, para occorrer ás despezas com a commissão brazileira no Congresso Internacional da Tuberculose em Pariz.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1905. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica— Por inicia tiva da Associação Internacional contra a Tuberculose, com séde em Berlim, na qual o Brazil é representado por tres membros effectivos e grande numero de membros correspondentes, foi convocado para princi-pios do proximo mez de outubro, em Pariz, um Congresso Internacional da Tuberculose sob o patrocinio do Governo da Republica Franceza, no qual o problema desse terrivel flagello social será estudado sob todas as suas faces: hygienica, therapeutica, economica e social. Como complemento pratico desse congresso, organiza-se ao lado delle uma grande Exposição Internacional

da Tuberculose, na qual figurará tudo quanto se refere aos trabalhos e pesquizas clinicos, anatomicos e biologicos sobre a tulerculose humana e animal; onde se encontrarão todas as informações relativas ás medidas administrativas e sociaes até hojo tomadas pelas nações civilizadas para o fim de prevenir, attenuar e curar esse morbo damninho, que por si só faz maior numero de victimas do que todas as calamidades que afligem a humanidade, e ao qual o nossso paiz paga posadissimo tributo. Em taes condições é do maior interesse

para o nosso paiz que o Governo da União seja autorizado a fazer-se representar naquella douta assembléa por alguns delegados de competencia e que alli irão trocar ideas e colher a maior somma de informacões e ensinamentos que nos habilitem a debellar efficazmente o maior flagello das nossas classes operarias.

Para essa representação do Brazil no Congresso Internacional da Tuberculose, torna-se necessario o credito de 30:000\$, destinados a occorrer as despezas de transporte e ajudas de custo dos membros da commissão, as despezas da installação da secção brazileira da Exposição Internacional, da traducção e impressão dos trabalhos da commissão brazileira, etc.

Submetto o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for mais accrtado.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1905.-J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 31 de julho findo, foram nomeados para a guarda nacional:

> ESTADO DA BAIIIA Comarca de Inhambupe

12º regimento de cavallaria

2º esquadrão—Capitão, Arnaldo de Aragão Faria Rocha.

3º esquadrão-Tenente, Ayres Albino da

4º esquadrão-Tenente, Herminio Adelino

Alferes, Davino José de Aragão.

Comarca de Tucano

55ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel João Moreira do Prado.

55º batalhão da reserva

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Francisco da Costa Pinto Dias.

ESTADO DE MINAS GERAES Comarca de S. Sebastião do Paraiso

34ª brigada de cavallaria

Coronel commandante. João Baptista Teixeira.

-Por outros de 7 do corrente : Foram declarados sem effeito:

Os decretos de 15 de março do corrente anno, nomeando o Dr. Alexandre Carvalho Drummond, José Lourenço da Silva e Francisco de Assis Drummond para os logares de I°, 2° e 3° supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Itabira do Matto Dentro, na secção de Minas Geraes;

O de 10 de abril ultimo, nomeando Joaquim de Moura Santiago 2º supplente do substi-

tuto do juiz sederal no municipio de Paracatu, na referida secção, visto não ter sido solicitado no prazo legal;

O de 27 de fevereiro deste anno, pelo qual foi nomeado Tancredo Augusto de Carvalho 2º supplente do juiz substituto federal no. municipio de S. Luiz Gonzaga, na secção do

·Concedeu-se a exoneração que pediram:-

Alvaro Lima do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Penedo, na secção das Alagoas; Leolindo dos Santos Ramos, do de 3º sup-

plente do substituto do juiz federal no mu-nicipio da Feira de Sant'Anna, na secção da Bahia.

Foram exonerados:

O Dr. José dos Reis da Silva Pereira, Ar-lindo José dos Santos e Silvino Frazão de-Souza Breves dos logares de 1º, 2º e 3º sup-plentes do substituto do juiz federal no municipio de Pirahy, na secção do Rio de Ja-neiro, visto se acharem preenchidos os referidos logares;

O capitão José Bernardes de Oliveira do logar de 3º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Peçanha, na secção de Minas Geraes;

Os coroneis José Pedro Rodrigues e Antonio Gomes Cardoso e o major Marciano Garcia Leal dos logares de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Umburanas, na secção da Bahia.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes do procurador da

Republica:

SECÇÃO DAS ALAGOAS Municipio de Penedo

Ajudante do procurador, Manoel Arthur Gonçalves Fialho.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Feira de Sant'Anna

Terceiro supplente, engenheiro Eulalio da Costa Victoria.

Municipio de Riachão do Jacuipe

Primeiro supplente, coronel Marcolino Gonçalves Mascarenhas;

Segundo supplente, tenente-coronel João Paulo da Silva Carneiro;

Terceiro supplente, capitão Olegario Ribeiro Lima.

Municipio de Umburanas

Primeiro supplente, major José Borges de Carvalho;

Segundo supplente, capitão Manoel Borges de Carvalho Neca

Terceiro supplente, tenente Miguel Alves Aranha.

SECÇÃO DO MARANHÃO

Municipio de Anajatuba

Primeiro supplente, Felinto de Jesus Costa:

Segundo supplente, José Manoel Rodrigues;

Terceiro supplente, Fabio Cydreira da Silva; Ajudante do procurador, Cyriaco Fran-

cisco de Souza.

- Municipio de Arary

Segundo supplente, Belisario Duarte Fernandes;

Terceiro supplente, Alfredo Nunes da Silva.

Municipio de Cururupu

Segundo supplente, José Faria Lisbôa; Terceiro supplente, Polibio Martins Jorge; Ajudante do procurador, Pedro Alexandrino Tavares,

Municipio de Flores

Primeiro supplente, José de Moura Costa; Segundo supplente, Luiz Borges Pimentel;

Terceiro supplente, Eugenio de Oliveira Costa:

Ajudante do procurador, Alberto Corrêa Lima.

Municipio de Imperatriz

Ajudante do procurador, Joaquim José da Silva.

Municipio de Mirador

· Segundo supplente, Ovidio da Silva Raposo.

Municipio de Miritiba

Segundo supplente, Joaquim José Pinto.

Municipio de Monção

Terceiro suppplente, Felippe Benicio Pereira da Cunha.

Municipio de Nova York

Primeiro supplente, Estevão Neiva de Souza;

So rundo supplente, José Leão de Souza. Terceiro supplente, José Rocha; Ajudante do procurador, Adelino Luiz Fer-

reira.

Municipio de Passagem Franca

Primeiro supplente, Sebastião Francisco de

Segundo supplente, Theodorico Alves de Menezes:

Terceiro supplence, Salustiano Francisco de

Araujo; Ajudante do procurador, Raymundo Borges de Araujo.

Municipio de Picos

Primeiro supplente, Silverio Candido Ferre.

Municipio de Pinheiro

Primeiro supplente, João Baptista Soares; Serundo supplente, Jeronymo José de Oli-

Tereciro supplente, Pedro Fernandes de Araujo Carvalho;

Ajudante do procurador, João Ferreira dos Santos.

Municipio de S. Bernardo

Primeiro supplente, Mano I Pedro de Araujo e Silva.

Municipio de S. João dos Patos

Primeiro supplente, Alfredo Pereira de

Segundo supplente, Francisco Balbino dos Santos:

Terceiro supplente, João Henrique Rodrigues;

Ajulante do procurador, José de Souza Carvalho.

Municipio de S. Luiz Gonzaga

Segundo supplente, Amancio Pacifico Mar-

Terceiro supplente, Luiz Henrique Vicira.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Itabira do Matto Dentro

Primeiro supplente, José Cesario de Faria Alvim Sobrinho;

Segundo supplente, Custodio Martins da

Terceiro supplente, Candido Elysiario Bar-

bosa; Ajudante do procurador, José Casimiro Drummond.

Municipio de Paracatu

Segundo supplente, José Joaquim da Costa. O serviço do exercito.

SECCÃO DO PARÁ Municipio de Portel

DIARIO OFFICIAL

Primeiro supplente, Fulgencio Silveira Sant'Anna.

Foram graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes da Força Policial do Districto Federal:

No posto de capitão: os tenentes, cirur-gião-dentista Antonio da Costa Porto e Lu-

ciano de Paula Santa Fé; No posto de tenente, o alferes Christino

Rodrigues da Camara.

Concedeu-se ao Dr. Gonçalo Moniz Sodré
de Aragão, substituto da Faculdade de Mcdicina da Bahia, o accrescimo de 5 % de seus vencimentos, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio, que completou em 26 de junho ultimo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 9 do corrente:

Foram promovidos, por antiguidade, no corpo de saude da armada, a cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente, o de 4ª classe, capitão-tenente graduado Dr. Antonio de Carvalho Palhano, e a cirurgião de 4º classe, 1º tenente, o de 5º classe, 2º tenente Dr. Bernardo José da Camara Sampaio;

Foi exonerado o capitão-tenente Pedro Paŭlo de Oliveira Santos do cargo de commandante do navio-escola Guararapes.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:

Concederam-se aos officiaes e á praça abaixo mencionados as seguintes medalhas:

De ouro, por contar mais de 30 annos de bons serviços-General de brigada graduado e reformado do exercito Antonio Carlos Fernandes Leão;

De prata, por contarem mais de 20 annos de hons serviços-Major Marçal Figueira e major medico de 3ª classe Dr. Agrippino Ribeiro Pontes e capitães João Mariot, João José de Campos Curado, Agostinho de Souza Neves Junior, João de Albuquerque Serejo, Antonio Percira Prestes e João Baptista de Oliveira Brandão Junior;

De brouze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços—Capitão medico de 4ª classe Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, 1º te-nente Ildefonso da Silva Guimarães, 2º tenente João Morcira Cesar Barroso, alferes Francisco de Freitas, João Gomes de Farias, Francisco Pereira Maia, Raymundo Antonio de Paula Rodrigues e cabo de esquadra do 38º batalhão de infantaria.

Tenente medico de 5ª classe do exercito, o medico adjunto do mesmo exercito Dr. Juvencio da Silva Gomes;

Primeiro escripturario da Direcção Geral de Saude, o 2º escripturario da mesma di-recção Sebastião Gracindo Fernandes de Sa.

-Foram reformados:

De accordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o coronel do quadro especial do exercito Jorge Santos Almeida;

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o alferes aggregado á arma de infantaria Francisco de Freitas, visto haver sido julgado, em nova inspecção, soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para -Foram transferidos:

Na arma de cavallaria, o tenente-coronel Antonio Facundo de Castro Menezes, do 3º para o 2º regimento;

Na arma de infantaria os capitães:

Joaquim Vieira da Silva, da 1ª companhia do 3º batalhão para a 1ª do 31º; José Pedro de Bivar Pereira da Cunha, da 2ª companhia do 30º para a 1ª do 37º; Pedro da Costa Leite da 1ª companhia do 21º para a 1ª do 35º; Horacio Clementino dos Santos Croá, da 1ª companhia do 35º para a 1ª do 3º e Augusto Alfredo de Lima Botelho, da la companhia do 37º para a 2ª do 30º.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 7 de agosto de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros os subditos portuguezes João Pereira Pinheiro de Moura, Alfredo Jose do Couto Junior e o allemão Florentin Benedict Walberer, residentes nesta cidade.

- Accusou-se recebido o officio do prefeito do municipio de S. Paulo, de 1 do corrente mez, e agradeceu-se a offerta de um exemplar do relatorio das tabellas da mesma prefeitura, concernente ao anno de 1904.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores-Directoria do Interior-la secção-Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1805.

Sr. general de brigada Julião Augusto Serra Martins.

Por terdes obtido exoneração do cargo de commandante do 1º districto militar, Jeixastes o exercicio interno das funcções de delegado do Governo Federal no territorio

Ao receber a communicação que me dirigiu o coronel Ricardo Fernandes da Silva, em telegramma de 3 do corrente mez, de haver assumido interinamente aquelle cargo, cabe-me agradecer, em nome do Governo Federal, os serviços que prestastes no desempenho das referidas funcções de seu delegado no territorio do Acre.

Saude e fraternidade .- J. J. Seabra.

Requerimento despachado

Esay Guiragosian, pedindo solução do seu anterior requerimento, em que solicitou naturalização.—A petição a que se refere o requerente foi, em data de 16 de fevereiro ultimo, despachada nos seguintes termos: «Complete, com estampilhas federaes, o sello de um dos documentos que acompanham a potição.»

Expediente de 8 de agosto de 1905

· · · DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Conceleu-se ao capitão-ajudante do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital José Ernesto Gaulier um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse, onde the convier.

-Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção do Maranhão o decreto de 20 de março ultimo, competente-mente apostilla lo, pelo qual foi nomeado Mariano Cursino de Araujo 3º supplente do Buiz substituto no municipio de Alcantara, Ina mesma secção;

Sexta-feira 11

Ao da secção da Bahia, afim de serem duntas aos respectivos titulos de nomeação, as portarias de rectificação dos nomes dos 1º e 2º supplentes do juiz substituto nos mumicipios de S. João de Paraguassú e Pilão Arcado:

Ao consultor geral da Republica, afim de consultar em o seu parecer, os papeis rela-tivos ao pedido de aposençadoria do bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo, juiz de districto do Alto Acre.

Requérimento despachado

José Limeira, ex-praça da força policial do Districto Federal (então brigada policial). -Mantenho o despacho anterior.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes folhas, relatipas a julho findo:

De 100\$, preparador interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 70\$397, substituições na Bibliotheca Nacional;

De 500\$, aluguel de parte do predio occupado pela Junta Commercial;

De 17:825\$802, pessoal superior encarregado do serviço de prophylaxia da febre amarella:

De 1:670\$261, pessoal subalterno da Casa de Detenção;

De 175\$, gratificação ao engenheiro que ilirigiu a 2º turma de alumnos de desenho do 1º anno da Escola Polytechnica;

De 50\$, quantia destinada ás quebras do escrivão do Internato do Gymnasio Nacional;

– Requisitaram-se mais os pagamentos :

De 6:192\$341, fornecimentos feitos, em Junho ultimo, ao Internato do Gymnasio Nacional;

De 8:000\$, transportes de enfermos e de cadaveres, em julho findo;

De 27:270\$591, fornecimentos feitos no dito mez a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção;

ኒንDe 180\$, trabalhos de pintura para a Casa de Correcção ;

De 28\$, despezas miudas effectuadas, em julho findo, pelo porteiro do Supremo Tribual Federal;

De 25\$, identica despeza realizada no mesmo mez pelo porteiro do Juizo Seccional do Districto Federal.

Expediente de 9 de agosto de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O coronel commandante superior fifterino da guarda nacional na Bahia a conceder guia de mudança para a comarca da capital daquelle Estado, onde pretende fixar resi-ficncia, ao alferes do 77º batalhão da reserva da mesmo milicia, na comarca do Urubú, Jovino Daniel da Silva;

O chefe de policia a despender a quantia de 3:604\$ com a acquisição de roup, para uso dos presos da Casa de Detenção.

Prorogou-se por 60 dias a licença u'timamente concedida ao alferes do corpo de bombairos Victorino Faria de Andrade, para tratar de sua saude. - Enviou-se a portaria ao commandante do corpo.

- Remetteram-se :

Ao general comman lante da Força Policial do Districto Federal, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados Antonio Barbosa, Eugenio Gonçalves Pinheiro, Godofredo Carneiro da Cunha e Paulino Joaquim da Rocha;

Aos presidentes dos Estados do Ceará e S. Paulo, para os fins convenientes, cópias dos termos de obito lavrados a bordo do lúgar nacional Solstreif e paquete nacional Orion, referentes ao marinheiro Agapio José da Costa e ao passageiro Manoel de Mello Froire; Ao juiz de direito da la vara cirminal,

para serem informados:

O requerimento em que Otto dos Santos, preso na Casa de Detenção e condemnado a dous annos e oito mezes pelo Tribunal do Jury desta Capital, pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a referida pena

O de Bernardino José Gomes, preso na mencionada casa e condemnado a tres annos e quatro mezes de prisão cellular pelo dito tribunal, pedindo transferencia para a Colonia Correccional dos Dous Rios.

Requerimento despachado

Basilio Antonio de Moraes, preso na Casa de Correcção. — Mantenho o despacho anterior.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saude dos portos do Estado do Espirito Santo o recebimento do officio n. 39, de 4 do corrente.

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Directoria da Industria no sentido de serem prestados a esta repartição maiores esclarecimentos sobre a natureza dos agentes conservadores empregados pelo inventor no processo de melhora-mento e conservação do xarque, denomi-nado «xarque presunto». Invenção do Dr. Felippe Saboia Bandeira de Mello;

Ao director geral da Contalidade para que seja entregue ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, a importancia de 349\$999, afim de occorrer ao pagamento das gratificações concedidas aos guardas de saude e capatazes que chefiaram turmas de expurgo e isola-mento, durante a mez de julho findo.

-Communicou-se:

Ao director geral da Contabilidade que, por despacho do Sr. Ministro, foi relevada a

multa imposta a Freire de Aguiar. Ao Ministerio da Relações Exteriores que na conferencia sanitaria internacional, a realizar-se a 9 de outubro proximo vindouro em Washington, o Brazil não pode fazer-se representar, por falta de verba

-Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade rela-ção de contas, na importancia de 21:523\$064, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante os mezes de maio e junho

Ao director geral da directoria do interior justica do Estado do Rio de Janeiro 200 tubos de soro antipestoso e 100 de vaccina antipestosa.

Requerimentos despachados

Antonio José Dias Duarte (6º districto) .--Concedo 45 dias.

Alvaro Machado Carvallio (6º districto). -

Concedo 60 dias. Manoel Gomes Ervedosa (6º districto) .-

Concedo 45 dias. João Alves Assonso (6º districto) .- Inde-

ferido. Henriqueta Maria Rodrigues e outra (6º

districto).—Concedo 60 dias.

Maria Izabel Freitas Souza (5º districto).

Concedo 90 dias. José Nunes Bernardes (6º districto).-In-

Almeida & Comp. (5º districto). Concedo

30 dias. Luiz Eugenio de Moraes Costa. - Defe-

rido.

Dr. Joaquim Fernandes da Costa Lima. -

Certique se.
Joaquim Borges Valladão.—A questão já está affecta ao juiz dos Feitos da Saude

Publica. Joaquim Bernardino de Oliveira (4º dis-

tricto),—Indeferido.
Luiz Antonio Rodrigues de Carvalho (7ª districto.)—Relevo a multa.

Clemencia Presciliana da Rocha (7º districto).—Deferido.

José Martins da Fonseca (7º districto). -

Indeferido. Luiz Caetano do Nascimento (7º districto). Deferido.

Renato Carmil (8º districto). - Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Presidente da Republica recebent hontem, a 1 1/2 hora da tarde, no Palacio da Presidencia, em audiencia publica de apresentação, a que assistiram o Sr. Mi-nistro de Estado das Relações Exteriores, o Sr. Secretario do Sr. Presidente da Republica, chefe e sub-chefe de sua casa militar e um ajudante de ordens, o Sr. Don Manuel Gondra, que teve como introductor o Sr. Raul do Rio-Branco, 1º Secretario de Legação, e que, ao entregar a revocatoria do seu predecessor e a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Republica do Paraguay, pronunciou o seguinte discurso:

« Excelentisimo Señor:-Tengo el honor do poner en vuestras manos dos cartas autógraphas de Su Excelencia el Señor Presidente Provisional de la Republica del Paraguay. Por una de ellas se da termino a la misión diplomatica del Dr. Pedro Peña ante vuestro Gobierno; por la otra se me acre-dita para sucederle en el caracter de Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario del Paraguay.

« La misión de que estoy encargado, Excelentisimo Señor, es la misma que tivieron mis antecesores, esto es, propender por todos los medios á estrechar cada voz mas los lazos de sincera amistad que ligan a ambos Gobiernos, y cultivar solicitamente las relaciones de buena vencidad y los sentimientos de cordial y reciproca simpatia que han existido y existiran siempre entre ambos pueblos.

« No pudo mi Gobierno confiarme misión para mi mas grata que esta, que, al permi-tirme participar en una obra tan acorde con mis propios sentimientos, me brinda tanbien la oportunidad de conocer de cerca este rico pais y a esta gran Nacion, que, con rasgos tan hermosos y un caracter tan acentuadamente proprio, aparecen en la Geogra-fia y en la Historia de Sud America.

« Dedicare todo mi celo, Excelentisimo Señor, al desempeño de mi cometido, esperando poder contar, para alcanzarlo por completo, con la cordial buena voluntad de Vuestra Excelencia y el eficaz concurso de los ilustres estadistas que acompañam a Vuestra Excelencia en su Gobierno. Entretanto, os pido acepteis los votos que formulo por vuestra felicidad personal y por el bienestar y prosperidad del nobre pueblo brasilero. >

- O Sr. Presidente respondeu:

« Sr. Ministro:-Podeis contar com a minha boa vontade e a cooperação deste Governo para o feliz desempenho da missão que aqui vos traz. Bem sabeis que, des le a sua independencia, o Brasil se tem em-penhado em cultivar relações de boa visinhança com o Paraguay e, em varias occa-siões importantes, lhe deu provas irrefragaveis da sua leal e desinteressada amizade. Desejamos sinceramente que os laços dessa velha amizade entre os dous paizes se estreitem cada vez mais.

Agradeço-vos os sentimentos que acabaes de manifestar e faço os mais cordiaes votos pela prosperidade do nobre povo paraguayo, pelo exito da nova missão confiada ao vosso digno predecessor e para que vos seja em tudo agradavel e feliz a permanencia entre nós. »

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 9 do corrente: Foram nomeados:

Claudino Pinheiro de Ulhoa Cintra para o logar de agente fiscal dos impostos de con-sumo na 21º circumscripção do Estado de Minas Geraes;

Antonio Eloy de Souza Oliveira para o de escrivão da Collectoria das Rendas Feleraes em Paraty e Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

-Foi declarado sem effeito o titulo de 20 de dezembro de 1904, que nomeou Eduardo Amural para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 21º circumscripção do Estado de Minas Geraes.

[Directoria do Expediente do Thesouro Rederal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Inteviores:

N. 73-Communico-vos, para os fins convenientes, que a Imprensa Nacional, se-gundo declarou o respectivo director em of-ficio n. 761, de 7 de julho ultimo, remetteu ao Ministerio das Relações Exteriores as col-locções de leis constantes da relação que facempanhou o vosso aviso n. 805, de 20 de maio proximo findo, deixando, porém, de enviar os exemplares do Codigo do Pro-cesso Civil Criminal e os da ultima edição do Codigo Commercial por não existirem no archivo daquella repartição.

N. 74—Não constando do processo enviado com o vosso aviso n. 1.623, de 12 de maio proximo findo e relativo á aposentadoria do conservador do gabinete de engenharia civil da Escola Polytechnica José Cancio Borges de Araujo, qual a sua situação a partir de 1 de julho a 6 de dezembro de 1875, nem o seu exercicio de 1 de março a 8 do citado mez de maio, peço vos digneis de prestar os necessarios esclarecimentos, afim de poder ser expedido o respectivo titulo de inactivi-

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

 Por se tratar de assumpto da competencia do Ministerio a vosso cargo, remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do telegramma de 15 de julho ultimo, em que o delegado fiscal em Matto Grosso trata de irregularidades praticadas pelo administrador dos Correjos do mesmo Estado.

N. 175—Havendo urgente necessidade de se effectuar a mudança da repartição dos Correios do Estado das Alagôas, afim de ficar a respectiva Delegacia Fiscal com estado de sufficiente para accommodar o seu paço sufficiente para accommodar o seu archivo, que actualmente se acha em um dos armazens da Alfandega, peço, em attenção ao que solicita o respectivo delegado fiscal em officio n. 34, de 8 de julho ultimo, que vos digneis de dar providencias naquello sentido.

N. 176 — Havendo divergencia na inclusa certidão do tempo de serviço do 2º official da Administração dos Correios de Pernambuco Joaquim Henrique de Sa Barreto, de quem tratacs em aviso n. 21, de 20 de maio proximo findo, quanto as faltas dadas por esse funccionario em 1899, porquanto ora se declara que ellas foram 14, ora que foram 20, peço vos digneis de prestar esclarecimentos a respeito,

- Attendendo ao que solicita o delegado fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina, em officio n. 26, de l de julho proximo findo, rogo vos digneis de designar um engenheiro desse ministerio para fiscalizar as obras de calçamento das praças lato-raes da Alfandega daquelle Estado, as quaes vão ser feitas administrativamente.

Sr. Ministro da Marinha:

N. 52-Attendendo ao que solicitou o delegado fiscal no Espirito Santo n. 49, de 11 de julho ultimo, rogo vos digneis de providenciar para que seja desoccupado pela Capitania do porto do mesmo Estado, o predio em que actualmente se acha e que é desti-nado ao funccionamento daquella delegacia.

- Srs. directores do Banco da Republica

N. 27-Peço-vos providencieis no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial no valor de 300mk,75, pagavel em Borlim a tres dias de prazo, afim de occorrer Justica e Negocios Interiores em aviso n. 2.349, de 13 de junho ultimo.

N. 28—Para que se possa attender ao que solicita o Ministerio da Justica e Negocios Interiores em aviso n. 2.401, de 18 de julho preceiros em aviso n. 2.401, de 18 de julho preceiros en aviso n. 2.401, de 18 de ju

proximo findo, peço-vos providencieis no sentido de ser adquirida por esse banco e remettida ao Thesouro, acompanhada da respectiva conta, uma cambial de frs. 8.126,77, pagavel a tres dias de vista.

-Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 16 - Satisfazendo a requisição constante de vosso officio n. 110, de 29 do mez proximo findo junto vos envio, por cópia, os

pareceres prestados no Thesouro Federal acerca do pedido do pagador da mesma repartição Frederico Julio da Silva Tranqueira, no sentido de ser relevado da reponsabilidade do alcance de 330:000\$000.

Quanto a opinião deste Ministerio a respeito, cabe-me declarar-vos que ella esta exarada no officio n. 46, que vos dirigi em 23 de dezembro ultimo e ora vos envio tambem por copia.

-Sr. procurador da Republica na secção do Estado do Parana:

N.5-De posse de vosso officio de 1 de abril ultimo, transmitto-vos os inclusos papeis que devolvereis opportunamente, nos quaes encontrara essa Procuradoria os elementos necessarios à defesa dos interesses da Fazenda na acção proposta pelo ex-escripturario da Alfandega de Paranaguá Francisco de Paula Dias Negrão.

ecebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Engenheiro Luiz José da Silva, Lucas Bicalho Hungria, Angelina Ferreira, Miguel Lopes de Barros, Joaquim Rodrigues Lou-reiro, Emilia da Rocha Ribeiro, Cassiano Fer-reira de Assis, Carolina Josephina Bonneaut, reira de Assis, Carolina Josephina Bonneaut, João Baptista da Silva Braga, Francisco Valente da Silva Sobrinho, Fritz Buhrnheim, J. Boher & Comp., João José da Cunha Figueirão, Livia Dalfim, Manoel Mariano. Fontes, Manoel Corrêa Junior, José Alves de Queiroz Mourão, Eduardo Augusto de Sauza, Alvano Fennando. Souza, Francisco Sarro, Alyaro Fernandes Regias. - Transfira-se.

Manoel Antonio Guimarães.-Note-se no livro de inscripções.

Pamphyro & Comp.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Albino Teixeira de Carvalho.-Idem. José Pereira Moutinho.-Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

. Dia 7 de agosto de 1905

Ao sub-inspector de Seguros da 1º circumscripção:

N. 249 — Declarando, em additamento ao officio de 17 de maio proximo findo, que o Sr. Ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 24 de julho ultimo, que foi communicado a esta inspectoria por officio n. 107. de 5 do corrente, da Directoria do Expediento do Thesouro Federal, que a decisão de qua lhe foi dado conhecimento pelo citado officio, refere-se as sociedades anonymas instituidas posteriormente ao regimen dos decretos n. 1.083, de 22 de agosto de 1860 e n. 3.150. de 4 de novembro de 1882.

Ao sub-inspector de Seguros da 2º circum. scripção:

N. 250-Identico ao officio n. 249.

Ao sub-inspector de Seguros da 3ª circumscripção: N. 251—Identico ao officio n. 249.

Ao sub-inspector de Seguros da 4º circumscripção:

N. 252—Identico ao officio n. 249. Ao sub-inspector de Seguros da 5º circum. scripção:

N. 253-Identico ao officio n. 249.

Ao sub-inspector de Seguros da 6º circum-

N. 254-Identico ao offic - 049.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

EXERCICIO DE 1905

Demonstração das remessas feitas à Caixa de Amortização, em notas trocadas por moeda de nickel, de accordo com a circular de 20 de dezembro de 1901 e conferidas na Secção do Papel Noeda de 1 a 31 de julho de 1905

DATA DA REMESSA		IMERO DO OFFICIO	PROCEDENCIA	PORTANGIA DA REMESSA	RTANGIA EM NOTAS GOVERNO	O EM NOTAS GOVERNO	DO MAPPA	LIQUIDO A REMESS A		
Anno	Mez	Dia	NUMERO OFFICI	THOOLDENOIR	IMPORTA DA REMES	IMPORTANGIA NOTAS DO GOVERI	LIQUIDO DO GO	NUMERO	DA EI	
1905	Julho.	3 18		Casa da Moeda Paraná			16:800\$000 5:000\$000	40 41	16:800\$000 5:000ຊ່າ00	
					21:800\$000	21:800\$000	21:800\$000		21:800\$000	

Secção do papel-in eda, i de agosto de 1900.—O chefe, João Antonio de Q. Rosa.-O 2º escripturario, Affonso Gomes.

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quanti-dade das notas do papel-moeda existentes em circula-ção em 31 de julho de 1903

VALORES	QUANTIDADE	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
Existia em circulação em 30 de junho de 1905 \$500	8.651.315 1/2 14.552.961 11.533.403 1/2 6.720.552 1/2 7.114.145 1/2 2.979.080 1/2 1.901 1/2 1.944.783 1/2 889.538	4.325:657\$750 14.552:961\$000 23.066:807\$070 33.632:762\$500 71.141:455\$000 59.581:610\$000 97.239:175\$000 88.953:800\$000 113.553:400\$000	

A differença para menos	2.047:981\$000
A differença para menos	
Resgate do papel-moeda. 2.000:0005000 Troco de nickel 21:8005000	
Descentes de notas	
Moeda, subsidiaria	2.017:984\$900
Nota	
Existia em circulação em 31 de agosto de 1898	788,364:614\$500
₡ de	117,460:691\$250
Em circulação	670.9)3:923\$250

Sezção do papel-moeda, 3 de agosto de 1905.—O chefe, João Antonio de Queiroga Rosa.—O 2º escripturario, Affonso Gomes.

Quadro demonstrativo do — Fundo de amortização dos emprestimos internos, papel creado pelo decreto n. 4.382, de 8 de abril de 1902

	QUANTIDADE DE APOLICES	IMPORTANCIA
Existencia em 30 de junho de 1905	19,436 122	18.301:100\$000 113:200\$000
Existentes a 31 de julho de 1905	19.558	18.417:300\$000

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 2 de agosto de 1905.—O chefe, ultimo (aviso n. 2.381); Luis Carlos da Silva Peixoto, - José Gonçalves de Amorim, 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados Dia 10 de agosto de 1905

Dr. João Cordeiro da Graça. — Requeira ao Congrésso Necional.

Alfredo Eye. - De accordo com as informações, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente, foram nomeados:

O alfores do le regimento de cavallaria Manoel Pedreira Franco, para servir interi-namente como ajudante de ordens do com-mandante do 3º districto militar;

Agentes das enfermarias militares das cida les abaixo declaradas os seguintes agentes: alferes João Arman lo Vieira de Lemos no Rio Grande, Alcebiades Rangel Roberto em Jaguarão, durante o corrente semestre; o João Pedro Vicencio em Uruguayana, no semestre comprehendido entre 15 de julho ultimo e 15 de janeiro vindouro.

> Requerimentos despachados Dia 10 de agosto de 1905

Coronel reformado Joso Manoel da Suva, reclamando contra o acto da extincta Contadoria Geral da Guerra que lhe negou o abono do soldo correspondente a sua patente de coronel, a que se julga com direito, por contur mais de 35 annos de surviço.—Junto

ao requerimento sua patent) de reforma.

Pharmaceutico Alfredo de Almeida Couto,
p dindo para ser incluido na tabella de mep Ando para ser includo na tabella de medicamantos o seu proparado denominado «Xarobe petbral emoliente».—Indeferido.

Eralumno Galeno Gomes, pedindo entrega de cartidão.—Faça-se entrega.

Joaquim Augusto Ferreira, solicitando a baixa do meno: Attila Augu to de Aguiar, praça do 22° batalhão de infantaria.—Sallo es documentos cam estampilhas foderes.

os documentos com estampilhas federaes.

Josina da Costa Pielade, pedindo admissão de seu filho na Escola do Realengo.—Indefecido, por ser contrario á lei de fixação de

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 9 de agosto de 1905

Ao Ministerio da Fazenda foram solicita-

dos os seguintos pagamentos:
De £ 8—0—5 ou 112\$30 ao cambio de
17 1/16 a Behrend, Schimidt & Comp. fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 2.379)

De £ 5—0—0 ou 70\$329 ao mesmo cambio, a Belmiro Rodrigues & Comp., idem a mesma em maio ultimo (aviso n. 2.380);

De £ 6-3-0 ou 86\$505 ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Comp. idem a mesma em maio ultimo (aviso n. 2.381); De £ 3—1—6 ou 43\$252 ao mesmo cambio.

be 2.3—1—0 on 435333 at mesmo cambio, a referida firma, idem a mesma em maio ultimo (aviso n. 2.382);

De 2.41—0—0 ou 576\$703 ao mesmo cambio, a referida firma, idem a mesma em maio ultimo (aviso n. 2.383);

De 2.6—3—0 ou 83\$505 ao mesmo cambio,

á referida firma, idem á mesma em maio

De £ 18-9-0 ou 259\$516 ao mesmo cambio, á referida firma, carvão de forja para á mesma, em maio ultimo (aviso n. 2.385.)

Requerimento despachado

Dia 10 de agosto de 1905

D. Adelaide Santina Borges Monteiro, viuva do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Ephysio de Barros Monteiro, pedindo reconsideração do despacho desta directoria, de 10 de outubro de 1893, indeferindo a petição em que seu marido requereu para conti-nuar como contribuinte do montepio. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 10 de agosto de 1905

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que Godofredo de Paiva tomou posse do cargo de contador da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro em 26 de maio ultimo, tendo prestado con-tas com toda regularidade durante o tempo em que exerceu o logar de thesoureiro da agencia do Correio na estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil, nada devendo á Fazenda Nacional, como consta da conta corrente remettida ao Tribunal de Contas pela referida administração, em officio n. 295, de 12 de julho ultimo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 10 de agosto de 1905

F. Matarazzo & Comp., negociantes da cidade de S. Paulo, reclamando contra as exigencias da Estrada de Ferro Central do Brazil para a cobrança de frete do arroz nacional.—Para que os reclamantes possam ser attendidos no sentido de gosarem das vantagens da tarifa reduzida de 400 reis por sacco de arroz com 62 ½ kilos, só applica-vel ao producto nacional, quando demon-strada a sua procedencia, sorá necessario que provem, com documentos fidedignos, acharem se satisfeitas aquellas condições.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 10 de agosto de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ESPI-NOLA, SECRETARIO DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, H. Dodsworth, Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de pelições

N. 167—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, José Ma-chado de Miranda; aggravados, Silva & Coragem. - Não tomaram conhecimento do aggravo por não ser caso deste recurso.

N. 72—Relator, o Sr. desembargador Juiz dr. gama e souza — escrivão, paula Dodsworth; aggravante, José Joaquim Mo-Bastos J. J. Moreira & Comp.; aggravado, Joaquim Cardoso de Mendonça, socio commanditario e credor da fallencia de J. J. Moreira & Comp. -Negaram provimento ao aggravo.

Appellações civeis

N. 14—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; appellante, o juizo de direito da la vara civel; appellados, José Augusto Pinto Machado e sua mulher.—Negaram provimento a appellação.

N. 3.169—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Podelfo Innetta a outros —Negaram provi-

Rodolfo Janotta e outros. - Negaram provimento á appellação.

Habeas-corpus

N. 90 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; paciente, João Waldemar. -Não tomaram conhecimento do pedido por não ter sido devidamente instruido.

N. 88 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; paciente, Napoleão Fer-nandes de Souza.—Decisão identica & de n. 90.

SORTEIO

Aggravos

N. 171—Sr. desembargador Montenegro. N. 174—Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 175-Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Carta testemunhavel

N. 30 - Sr. desembargador Tavares Bastos.

Recurso crime

N. 31-Sr. desembargador Ataulpho de Paiva,

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.962-Ao Sr. desembargador Dodsworth.
N. 2.761-Ao Sr. desembargador Affonso

Miranda.

Appellações civeis:

Ns. 2.679 e 3.029-Ao Sr. desembargador

Ns. 2, 41, 46 e 3.126-Ao Sr. desembar-

gador Affonso Miranda. Ns. 126, 2.825, 2.959, 2.834 e 3.097—Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Appellação commercial

N. 2.954.

Appellação civil

N. 3,097.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

EDITAL

De ordem do Sr. juiz de direito da pri-meira vara civel, faco publico que o julga-mento dos embargos de nullidade oppostos mento dos embargos de nultidade oppostos nas appellações em que são appellantes, Mendes & Comp.; appellado, Antonio do Carmo Pires; appellante, Nicoláo Maina; appellado, Adelino Martins Pires; appellante, Virgilio José de Souza; appellado, Affredo José de Souza, terá logar no dia 14 do corrente, ás 12 horas do dia, na sala das audiencias em sessão da junta dos juizes de diacita de ma dos lavaldos n. 108 direito, á rua dos Invalidos n. 108.

Rio, 10 de agosto de 1905,— O escrivão, Vicente de Paula Bastos

Dia 10 de agosto de 1905

Appellações

Appellante, Laurinda Idalina da Silva; appellado, Dr. José Maria de Azevedo Velho. —Cumpra-se in totum o despacho de fis, 488.

Appellante, José Antonio Alves da Costa; appellado, Candido A. Sodré da Motta.—

Vista ás partes.

Obra nova

Autores, Antonio Valentim do Nascimento, Manoel Cardoso Machado e suas mulheres; réo, Sebastião José de Oliveira.— Nomeio terceiro perito o general Cornelio de Barros.

Ordinarias

Autor, Francisco Candido Moreira da Silva; réo, o espolio de Antonio Joaquim Moreira. —Cumpra-se o despacho de fis. 104.

Autora, a Compunità de S. Christovão; réos, Rodolpho Henrique Baptista e outres. - Julgada por sentença a desistencia.

Fallecidos, engenheiro militar Arthur da Costa Ferreira e José Joaquim da Costa Fer-reira; inventariante, Alberico Fasano.— Sejam pagos os impostos.

Summaria

Autora, D. Floripes Mendes de Souza Ramos ; réo, Dr. Henrique de Souza Ramos .-Cumpra-sé o accordão.

Decendial

Autores, Maria do Carmo Gomes da Rocha e seu marido ; réos, Laemmert & Comp.—Concedo os dias da lei.

Aggravo de petição

Aggravantes, José Clemente da Costa e sua mulher; aggravado, Francisco da Costa Santos.— Cumpra-se o accordão.

Appellação

Appellante, Victor Gonçalves Torres; appellado, Antonio dos Santos Gonçalves—Sentença.— Vistos estes autos de appellação, vindos da decima pretoria, entre partes, appellante, Victor Gonçalves Torres e appellado, Antonio dos Santos Gonçalves, etc. Considerando que o documento a fis. 4 não é um tivulo de deposito regular de dinheiro, por-que, comquanto estejam individualizadas e especializadas as cedulas com seus numeros, especializadas as ceditas com setts numeros, series e estampas, não conteem a obrigação de restituição na mesma especie, isto é, as mesmas cedulas, series e estampas, nessas condições não póde ser considerado o dinheiro depositado cousa não fringivel para ter o caracter de deposito regular, e quando assim não fosse; considerando quo o deposito de dinheiro em cedulas do Thesouro individidualizadas com a serie, numero e estampa, presume-se sempre simulado, porque é o meio geralmente empregado nesto fôro pelos emprestadores de dinheiro a juros exagerados afim de, desnaturando o contracto de emprestimo, que é na realidado a transacção, sob a apparencia de um deposito, coagirem os seus devedores ao prompto sito, coagirem os seus devedores ao prompto pagamento pela ameaça de prisão; considerando que os juizos devem reprimir estes abusos, inquirindo da natureza real da transacção e da verdade dos factos sem attender as formas e apparencias do titulo, afim de evitar que por esse meio fique de facto restabelecida a prisão por divida que a lei aboliu, salvo em casos especiaes; considerando que neste sentido a lei n 917, de 21 de outubro de 1890, art. 67, § 1º, não considerava deposito de dinheiro, quando do de ositario era licito fazer uso delle, ou emprestal-o em operações civis ou commerciaes, vencendo ou não juros, sendo somente considerado tal quando tomava o caracter de causa não fringivel, disposição que foi reproduzida no art. 76, § 1º do decreto p. 859, de 16 de agosto de 1902, isso para cohibir os depositos simulados de dinheiro, considerando que os intuitos da lei teem sido burlados pelo meio empregado de constituir-se o contracto com o deposito de cedulas com as suas series, numeros e estampas para que fique o dinheiro considerado cousa não fringivel, tendo continuado o até aurmentado o abuso; considerando que a simulação pode ser allegada nos embargos nestas acções, para ser recebida e julgada como materia de falsidade nos termos do ant 273 de complemento par 273 de comple art. 273 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, porque esta importa vicio ou consentimento, e, portanto, simulação da vontade — accordão relativo da Côrte, a 8 de outubro de 1880 — Direito, vo-lume 23, paginas 457; considerando que, na hypothese dos autos, se tornou pa-tente a simulação desde que se attende para a qualidade das pessoas que figu-ram no contracto, sendo que o depositante embargado ou appellado é socio da firma Gonçalves & Teixeira, que teem por costume fazer emprestimo de dinheiro a juros, e o depositario embargante e ora appellante é empregado publico — depoi-mentos de fis. 52 v., 53 v. a 58 e documento de fls. 79: dou provimento á appellação interpost, a fls. 68 v. da sentença de fls. 66 para, reformando a mesma se itença, julgar, como julgo, afinal, provados os emburgos de fis. 14 e nulla a acção intentada, e condemno o appellado nas custas.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1905.—Bellarmino da Gama e Souza.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

JUIZ, DR. BULHÕES PEDRERA - ESCRIVÃO CRUZ GALVÃO

Despachos do dia 10 de agosto de 1905

Notificação

Supplicantes, José Joaquim e sua mulher; supplicatos, os terceiros ou quem possa intere sar .- Passem-se os editaes.

Inventarios

Fallecido, João Antonio de Miranda; inventariante, Maria Emilia de Miranda.— Ao Dr. procurador seccional.

Fallecido, Manoel da Silva Ferreira Junior; inventariante, Manoel Simas da Silveira.—Respondido o aggravo.

Fallecido, Custodio de Barros Moreira.-Paguem-se os impostos.

Fallecida, Maria Rousseau Carneiro. - Na fallecido, visconde de S. Luiz do Mara-Ahão.-Diga a outra interessada.

Arbitramento por honorarios medicos

Autor, Dr. Gustavo Balduino de Moura e Camura; réos, Emilia Gonçalves da Silva e outros. Deferida a cota.

Appellações

.(Terceira Pretoria)

Appellante, Joaquim Dias dos Santos; appellante, Autonio de Oliveira Torre.—Dado - provimento à appellação para annullar todo Em prova a causa. o processade

(Quinta Pretoria)

Appellante, os herdeiros do finado João Antonio Ferreira de Almeida; appellado, Dr. J. Pereira da Costa.— Vistos, ao Dr. relator.

Appellante, M. Augusto de Vasconcellos e outros; appellado, Flavio Brederode Pessoa de Mello. Vistos, ao Dr. relator.

(Sexta Pretoria)

Appellante, Francisco Antonio Rodrigues; appellado, Alfredo Pereira Mendes.— Vista

as partes e ao Dr. 1º promotor.

Appellantes, Moreira & Irmãos; appellados, os herdeiros do general Francisco V. de Faria Rocha.—Vista aos Drs. juizes das la e 2ª varas civeis.

Acções ordinarias

Autor, commendador José Augusto Laranja; réos, Borlido Muniz & Comp. e outros. -Deferido o requerido.

Autor, Dr. Francisco Pereira; réo, Gaspar J. Rodrigues Pacheco. - Em prova.

Aggravos

(Terceira Pretoria)

Aggravante, Honorio dos Santos Ribeiro; aggravado, Manoel Joaquim Dias .- Negado provimento ao aggravo.

(Nona Pretoria)

Aggravante, João Simas de Souza Monteiro; aggravado, Joaquim José Luiz de Souza.— Dado provimento ao aggravo.

Execução de senterça

Exequente, Manoel Ribeiro de Azevedo; executado, José Ribeiro de Amorim. Baixam para juntar-se uma petição.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ. DR, TORQUATO BAPTISTA DE FIGUEIREDO -ESCRIVÃO, JOAQUIM LEITE RIBEIRO DE AL-MEIDA NETTO

Foram remettidos ao Dr. juiz da primeira vara de orphãos os seguintes autos:

Fallecido, Manoel Moreira da Fonseca; inventariante, Dr. Antonio Moreira da Fon-

Prestação de contas de tutella

Inventariante, Augusto Fernandes da Costa Braga.

Accão ordinaria

Autor, Antonio Lorenzo; reo, José Monteiteiro da Silva. — Recebo em seus regulares effeitos a appellação interposta a folha retro. Subam os autos a superior instancia, no prazo legal, citadas as partes.

Summario crime

Autora, a justiça; réo, Joaquim Corrêa de Barros. - Ao Dr. promotor.

Autora, a justica; réo, Manoel da Fonseca. -Idem.

Prisão em flagrante

Autora, a justiça; réo, Carlos Ozorio.—Ao Dr. promotor.

Acção ordinaria

Autores, Monteiro Junior & Comp.; ré, a Empreza Industrial de Melhoramentos do Brazil.—Em prova a causa.

Notificação

Notificante, barão do Amparo; notificada, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ DR. JOSÉ AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR ESCRIVÃO, TENENTE *CORONEL GAUDENCIO CESAR DE MELLO.

Registro civil

Dia 10 de agosto de 1905

Nascimentos

Hernani, filha legitima de Raul Accio e de Vicentina Barbosa Accio, residentes & rua do Espirito Santo n. 4.

- Não houve obitos nem casamentos.

Justificação para casamento

Justificante, Emma Italia Renhi,-Julgada por sentença.

Justificantes, Ozorio de Souza Galvão e Maria de Lima. - Julgada por sentenca.

CIVIL E COMMERCIAL

Acção de deposito

Autor, Joaquim José Pereira Braga Junior; réo, José Rodrigues de Almeida No-vaes.—Mandou expedir o mandado requerido e condemnou nas custas.

Autor, Joaquim José Pereira Braga Junior; réo, Manoel Emilio Estrella. - Julgou por sentença a coafissão e mandou remetter os autos para o juiz para onde se declinam.

Autor, Joaquim José Pereira Braga Junior; réo, Thomaz Pedreira Cerqueira.-Identica decisão.

Assignação de dez dias

Autor, Gaspar José Rodrigues Pacheco; réo, Dr. Francisco Pereira.—Condemnou ac pagamento de 2:000\$, juros e custas.

SECÇÃO CRIMINAL

Autora, a justica; ré, Alexandrina Russa, (art. 303).—Vista ao Dr. promotor adjunto.
Autora, a justica; réo, Manoel Gomes de Campos (art. 303).—Idem.

Autora, a justica : reo, Antonio Alves Go-

Aŭtora, a justica ; reo, grancisco de Assis Villela (art. 303).—Prosiga-se. Autora, a justica; reo, João Francisco Mimoso (art. 396).—Ponha-se em liberdade. por ter cumpridó a pena.

por ter cumprido a pena.
Autora, a justiça; réo, Tiburcio Guarany
Barcellos (art. 400).— Cumpra-se.
Autora, a justiça; réo, João Antonio Baptista (art. 400).—Idem.
Autora, a justiça; réo, Julio Augusto Teixeira da Costa (art. 303).—Idem.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES - ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Dia 9 de agosto de 1905

Acção de assignação de 10 dias

Autor, Manoel Gomes Toixeira; réos, Carvalho & Lopes.—Attendendo ao mais que dos autos consta, condem 10 os mesmos reos a que paguem ao autor a importancia da lettra referida, juros da móra e custas. Dêse a esta decisão immediata força, não obstante qualquer recurso. Passe-se intimação e registre-se.

Acção summaria

Autores, Vieira da Cruz & Comp.; reos. Manoel Joaquim Gonçalves Maia & Comp.-Julgo procedente a acção para condemnar, como condemno, os reos ao pagamento uni-camente da quantia resultante da doducção a que se referem os mesmos, juros da móra. e custas pelas partes, em proporção, na forma da lei. Passe-se intimação e regis-

Ratisticação de registro civil de obito Justificante, João Francisco Giraldez; justificado. Dr. promotor publico adjunto.-Diga o Dr. promotor adjunto.

Executivo hypothecario

Exequente, Francisco Antunes de Oliveira Guimarães; executado, Alfredo Ferreira Pinto Bastos. - Defiro a petição retro.

Juizo da Setima Pretoria JUIZ, JOSÉ JOAQUIM SARAIVA JUNIOR-ESCRI-

VÃO, LUIZ MARTINS Despachos de 10 de agosto de 1905

Processos crimes

Autora, a justiça ; reo, João de Lemos .-Expeça-se a precatoria.

Autora, a justica; accusado, Valentim Franco. -- Na forma do officio do promotor. Autora, a justica; réo, Antonio de Moura ou Joaquim José de Moura. — Apresente o denunciado em cartorio allegação escripta

em sua defesa dentro do prazo legal Autora, a justica; reo, Carlos Alberto. Idem.

Autora, a justiça; reo, Arthur de tal. Idem.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO CARVALHO E MELLO-ESCRIVÃO, MANOEL JOAQUIM CORRÊA DE

Processos crimes

Dia 10 de agosto de 1905

Autora, a justica; réo, José de Araujo e Silva (art. 303 do Coligo Penal).—Improcedente a denuncia e absolvido o reo.

Autora, a justica; reos, Francisco, Antonio Ferreira e Antonio Machado (art. 306 do Coligo Penal). —Acceita a denuncia.

Autora, a justica; réo, Antonio de Oliveira (art. 303 do Codigo Penal).—Vista ao

Dr. promotor adjunto.

Appellada, a justiça; appellantes, relismina Maria da Conceição ou Caridade Maria de Jesus e Anna Alves de Jesus ou Anna Maria da Conceição (art. 309 do Codigo Pe-

nal) vadiagem.—Cumpra-se a decisão.
Appellada, a justica; appellante, José
Francisco (art. 303 do Coligo Penal).— Jose

Cumpra-se à decisão.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA - ESCRIVÃO, LINO ALVES DA FONSECA

Despachos em 9 de agosto de 1905 . Justificação

Justificantes, Joaquim Ferreira da Conceição e José Anacleto Balthazar. - Julgada procedente.

Despejo

Autor, Eutalino José Marques; réo, Floriano Francisco do Sacramento. — Vista ao autor para, no prazo de cinco dias, impugnar a excepção de fls. 14.

Processos crimes

Autora, a Justica; réo, João Lino do Nascimento (art. 303).— Vistos, etc.—De conformidade com os depoimentos das testemu nhas julgo procedente a presente acção e condemno o reo João Lino do Nascimento a sete mezes e 15 dias de prisão cellular, grao medio do art. 303 do Codigo Penal, visto não existir circumstancia alguma aggravante ou attenuante. Passe-se mandado de prisão contra o reo.

Contravenção (art. 399)

Autora, a justica; réo, Antonio de Carva-lho (preso).—Vistos, etc. De conformidade com as provas destes autos, julgo procedente a accusação contra Antonio de Carvalho l

para condemnal-o a 15 dias de prisão cellu-lar, grão minimo do ari. 399 do Codigo Penal, visto existir em seu fvvor a attenuante do art. 42 § 11 do referido codigo, não existindo aggravante alguma, ficando o mesmo reo obrigado a assignar termo de tomar occupação dentro de 15 dias, contados do cumprimento da pena. Intime se. Custas na forma

Contravenção (art. 399)

Autora, a justica; réo, João da Silva Freitas (preso).—Vistos, etc. De conformidade com as provas destes autos, julgo procedente a accusação feita a João da Silva Freitas, para condemnal-o a 22 dias e 12 horas de prisão cellular, grao medio do art. 399 do Codigo Penal, visto não existir circumstancia alguma aggravante ou attenuante, ficando o me mo reo obrigado a assignar termo de tomar occupação dentro de 15 dias, contados do cumprim nto da pena. Intime-se. Custas na forma da lei.

Audiencias

Octaviano Leire Adrien, por seu procurador Dr. Abelardo Roças, põe em prova a ex-ecução que lhe movem Rodrigues Lopes

Joaquim Dias Barbosa, por seu procurador o solicitador Manoel Alvis da Fonseca Almada, no executivo por aluqueis contra Antonio Corleiro Barbosa, accusa e offerece a penhora feita, assignando-lhe o prazo da lei para embargos.

Joaquim Dias I arbosa, pelo mesmo seu procurador accusa a c.tação feita aantonio, Cordeiro Borbosa, para, no prazo de 24 horas,

despejar o sitio que occupa.

Antonio do Carmo Rodrigues, por seu procurador o mesmo solicitador, no executivo por custas que move a Anna Rollo da Cunha, põe em prova os embargos de terceiro, com que veiu Antonio Rollo.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

JUIZ, DR. OCTACILIO CARVALHO DE CAMARÁ -ESCRIVÃO, TENENTE-CORONEL JORGE PINHO

Denuncias

Ré, Leocadia Rosa da Silva.-Recebida. Réo, Sebastião Atnayde de Mendonça. Idem.

Reo, Manoel Ribeiro.-Idem.

Inqueritos

Réos, João Alves de Carvalho e outros. -Ao Dr. promotor.

Réo, Gregorio Alves da Silva.-Idem.

Reo, Manoel João.-Idem.

Reo, Agenor Leopoldino da Silva.-Archive-se.

Processos crimes

Réo, João Dias.—Deferido o officio do Dr. promotor publico.

Réos, José Miguel e Adão Gaspar.-Requisite-se o reo.

Réo, Antonio Mendes de Fraitas Torres. -Intime-se o réo para o sim de ser interrogado.

Réo, João Theodoro Flaker.-Baixam os autos a cartorio para ser junto um officio.

Justificações

Antero Mariano do Nascimento. - Ao Dr. prom. tor adjunto.—Idem.
João Ignacio Martins.—Idem.
Belizario Antonio Pereira.—!dem.
Benedicto Nunes Machado.—Idem. João Marques da Silva.—Idem. Plinio José de Queiroz—Idem. José Baptista Junior .- Idem. Francisco Luiz da Nobrega Filho.-Idem. Leopoldino Bermudes de Castro.-Idem. Eduardo Bermudes de Castro.-Antonio da Silva Campos.—Idem. Celestino Gaspar de Oliveira.—Idem.

Francisco Mangia — Idem. Paladio Gomes de Aguiar. — Idem. Ladislao Rodrigues dos Reis .- Idem. Josino José de Queiroz. - Julgado por sentenca.

Aldano Costa. -Idem. Oscar de Sa Couto.—Idem Antonio Benedicto da Silva.—Idem. Jose Caetano Soares Junior.—Idem. José de Mello.—Idem. Antonio Barbosa Pimentel.—Idem Benjamin Miranda de Oliveira.—Idem.
José Gonçalves.—Idem. Rodolpho Cardoso Costa. - Idem. Mancel Antonio da Silva.—Idem. Aldemar Cunha .- dem . José Fraguelo de Almeida.—Idem.

EDITAFS

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores da massa fallida de M. A. Martins pria se reunirem na sala das audiencias desie juizo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 16 do corrente mez, à 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem à leitura do relatorio do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos desinilivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Fe-

ral. etc.:

ral, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do syndico provisorio da fallencia de M. A. Martins me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Commercial. — A. Clausen, syndico provisorio da fallencia de M. A. Martins, fundado po art. 47 da lei n. 850 de 16 de agosto dado no art. 47 da lei n.859, de 16 de agosto de 1902, requer a V. Ex. se digne mandar passar editaes de convocação de credores da referida fallencia para os effeitos dos arts. 48 e seguintes da citada lei. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1905.—A. Clausen. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 31 de julho de 1905.—Nestor Meira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convo-cados os credores da fallencia de M. A. Martins para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem a leitura do relatorio do syndico provisorio, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal nos termos do art. 60 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor a massa, entendendo-se o mesmo habilitado a toma: parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a na reuniao forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, lettras A, B, C e D da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavante de compostato estados para constitue a compostato estados para constitue a compostato constitue constitue de compostato constitue constitue de compostato constitue constitue de compostato constitue constitue constitue constitue de constitue vrará à competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de agosto de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi .- Nestor Meira,

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados, para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por Francisco Pereira dos Santos unico socio responsavel da firma F. dos Santos

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que e presente edital virem, em como por parte de Francisco Pereira dos Santos lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: —Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Commercial. — Diz Francisco Pereira dos Santos outr'ora Francisco Bernardino Pereira dos Santos, funico responsavel da firma F. dos Santos, estabelecido nesta praça, á rua do Ou-tvidor n. 110, que, tendo sido aberta a fal-Aencia da mesma firma, e tendo sido julgada cumprida a concordata que celebrou com os seus credores, requer a V. Ex. a sua rehabilitação. Pede deferimento. E.R.M. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1905.—Francisco Pereira dos Santos (Estava sellada).Despucho: Tunte-se e publiquem-se os respectivoseditaes na fórma da lei. Rio, 1 de agosto de 1905.— Wester Meira.Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados para dentro do prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de rehabilitação feito por Francisco Pereira dos Santos, unico responsawel da firma F. dos Santos. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e aflixados na fórma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio fie Janeiro, aos 4 de agosto de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Nestor Meira.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Com o prazo de 20 dias para a venda de immoveis pertencentes a José Joaquim é sua mulher, Prudencio Francisco é sua mulher e nitros condominos ausentes, silos à rua General Pedra ns. 40, 42 e 38 e na rua da America ns. 160 (predio), 160 (avenida), 164 e 166

O Dr. José Luiz de Bulhõe: Pedreira, juiz de direito da Terceira Vara Civel, nesta ci-dade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz sabor aos que este edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tiverem que, findo o dito prazo, no dia 31 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que terá logar ás 113/4 horas da manhã, o official de justiça que estiver servindo de porteiro dos audi-torios, a porta do Forum desta cidade, a rua dos Invalidos n. 108, trará a publico pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por quem maior lanço offerecer nobre suas avaliações, os immoveis abaixo mencionados, pertencentes a José Joaquim e sua mulher Gertrudes Maria, espolio de Prudencio Francisco e sua mulher e aos ausentes Anastacio José, Lourenço Francisco, Helena Margarida, casada com José Casemiro, Joanna Maria, casada com Francisco de Mello e Maria Luiza, casada com Fran-cisco Antunes, em virtude de herança que lhe deixou em 1863 o finado seu irmão e tio Felippe Francisco de Lima; e vão á praça a re-querimento dos primeiros condominos, de accôrdo com o inventariante do dito espolio de Prudencio Francisco e sua mulher e do Dr. curador de ausentes, conforme tudo

consta dos respectivos autos no cartorio do escrivão que este subscreve. Os immoveis são os seguintes, a saber: Predio o terreno á rua General Pedra n. 40, freguezia de Sant'Anna, desta cidade. Este predio mede de frente 7m,20 e de fundos 6m,45,com tres portas para a rua, com portadas de cantaria; está dividido em duas salas e um quarto; a sua construcção e ligeira e regular o estado de conservação; avaliado por dous contos e quinhentos mil reis (2:5003). Avenida n. 42 á rua General Pedra, freguezia de Sant'Anna, desta cidade; mede esta avenida de frente 11m,40, de fundos 61m,75 e 11m,40 de largura. Está dividido em vinte e oito casinhas, todas habitadas, sendo sua construcção ligeira e regular o estado de conservação; avaliada por doze contos de reis (12:000\$). Avenida n. 38 da rua General Pedra, freguezia de Sant'Anna, desta cidade, mede de frente 21^m,55, de fundos 55^m,90 e de largura 21^m,60; dão entrada para esta avenida cinco portas eum portão largo com portadas de canta-ria e está a mesma dividida em trinta e seis casinhas; e de construcção ligeira e regular a sua conservação; avaliada por doze contos de reis (12:000\$). Predio á rua da America n. 160, freguézia de Sant'Anna, desta cidade, este predio é de sobrado, mede de frente 6^m,85, de fundos 15^m,60 e de largura 6^m,80, com tres portas de frente com portadas de cantaria, dividido em duas salas, na parte terrea, e no sobrado em duas salas, dous quartos, terraço e cozinha, a sua con-strucção é boa e está em bom estado de conservação; avaliado por cinco contos de réis (5:000\$. Avenida a rua da America n. 160, freguezia de Sant'Anna, desta cidade, medindo de frente para a rua 2 metros, tendo 58m,48 de fundos e 21m,48 de largura, com uma porta com portadas de cantaria, que dá entrada para a mesma, a qual está dividida em 14 casinhas, em regular estado de conservação e construcção, avaliada por oito contos de réis (8:000\$). Terreno á rua da America n. 164, freguezia de Sant'Anna, desta cidade; mede este terreno 3^m,50 de frente sobre 23^m,11 de fundos, tendo uma porta e janella para a rua, avaliado por um conto de réis (1:000\$). Predio terreo a rua da America n. 166, freguezia de Sant'Anna, desta cidade; este predio tem de frente 3m,93, de fundos 23m,11 e de largura 3m,90. Tem uma porta e janella com portadas de cantaria e está dividido em duas salas, dous quartos, cosinha e latrina; a sua construcção de bos; avaliado por cinco contos de reis (5:000\$). Sommando toda a avaliação na quantia de quarenta e cinco contos e qui-nhentos mil reis (45:500\$). E quem os ditos immoveis pretender arrematar deverá comparecer no mencionado dia, hora e logar, afim de serem os mesmos vendidos e arrematados por quem maior lanço offerecer sobre sua avaliação. E, para que chegue a noticia a todos, mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos logares do costume, do que o official de justica de semana lavrará certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de agosto de 1905. E eu, Antonio Rello de Paulo Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. Geminiano da Franca, juiz da Decima Primeira Pretoria, etc.:

Faz saber que, no dia 11 do corrente,

'naria deste juizo, na Pretoria, á rua de S. Christovão n. 69, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação, os bens adeante descriptos, que foram nhorados ao espolio do finado José Alfredo da Cunha Vieira, na execução que ao mesmo espolio move João de Almeida Casaes, e vão á praça, para pagamento do principal, juros e custas, a saber: Dividas activas — divida de Luiz Ducci, constante de uma conta tirada em 22 de janeiro de 1893, na importancia de 2:869\$930; divida do Dr. Balthazar Vieira de Mello, tres lettras de um conto de réis cada uma, na importancia de 3:000\$. (estas lettras acham-se nos autos de uma acção decendial em um dos cartorios na cidade de S. Paulo); divida do Dr. Martinho do Prado, resultante do seu compromisso com relação ás acções da Companhia do Theatros Brazileira (succursal de S. Paulo e Minas), na importancia de 20:000\$ (estas acções acham-se juntas a uma acção ordi-naria em um dos cartorios da cidade do S. Paulo); divida dos herdeiros de Victor José de Freitas Reis, duas lettras que se acham juntas aos autos de uma acção na cidade de Nitheroy, na importancia de 7:000\$; divida de Eduardo Garrido, duas lettras, uma de 1:835\$ e outra de 7:000\$, na importancia de 8:835\$; divida de Antonio da Cunha Moraes Bessa, por uma lettra na importancia de 800\$; divida de Cunha Moraes & Comp.. por tres lettras de 2:000\$ cada uma, na importancia de 6:000\$. Titulos—Cautela n. 152, de 200 acções da Companhia de Theatros Brazileira, no valor de 20:000\$, por cujo pagamento são responsaveis os engenheiros Rossi, com escriptorio á rua dos Ourives ; divida documentada do Dr. Augusto de Souto Mayor, proveniente de seu contracto sobre 45 acções da Companhia de Theatros Brazileira no valor de 9:000\$; cautela n. 192, do Banco Caucionador e Mercantil, de 50 acções no valor de 1:500\$; cautela n. 3, do Banco de Penhores e Descontos, de 50 acções no valor de 2:000\$; deposito de 2:000\$ feito no Banco de Credito Brazileiro, segundo a cautela n. 2, de 2:000\$: cautela n. 101, do Banco Mobilizador, de 30 acções no valor de 1:200\$; cautela n. 45, de 10 acções da Companhia Constructora Brazileira, de 200\$ cada uma, na importancia de 400\$; cautela n. 35, de cinco acções da Companhia de Lavanderias a Vapor e Banheiros, no valor de 400\$; e concessão obtida na Estrada de Ferro Central do Brazil por despacho do Dr. Paulo de Frontin em 20 de julho de 1897; tudo avaliado por 2:000\$; que, com o abatimento de 20 °/o, fica reduzido a 1:600\$, base para a arrematação. Quem, portanto, quizer arrematar compa-reça neste juizo no dia e hora indicados. E. para que chegue ao conhecimento de todos os interessades, mandou passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta lla Pretoria, aos 3 de agosto de 1905.— E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subserevo.—Geminiano da França.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.325

Arthur Pires, estabelecido nesta praça, & rua Acre n. 27, com commercio de vinhos, vem apresentar a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os seus vinhos, a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco, de fórma quadrada, marginado por um traço preto, lendo-se na parte superior as palavras - Vinho Real por baixo-Marca registrada -e finalao meio dia, depois da audiencia ordi- mente por baixo - Rio de Janeiro, Arthur Pires. A referida marca será usada nas garrafas e mais vasilhames contend o dito producto, variando em cores e dimensões que convenham ao supplicante.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, à 1 hora da tarde de 19 de junho de 1905.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.325, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exe nular 6\$600 de sello por estam-pilhas. Rio de Janeiro, 7 de agosto 1905.— O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

MARCA DEPOSITADA

N. 331

Certifico que a marca pertencente a Ber-Aardino de Almeida Seixas, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sobo n. 331, foi depositada nesta junta em 7 de agosto do corrente anno, com o Diario de Pernambuco em que foi publicada.

Se retaria da Junta Commercial da Ca-pital Federal, 8 de agosto de 1905.—Honorio de Campos, official maior. Achavam-s: a data e assignatura sobre duas estampilhas do valor total de 1\$10). (Ao lado estava o carimbo da junta.)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas-Ordens de pagamento sobre as quaes profe iu despa-cho de registro, em 10 do errente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publica -- Avisos:

N. 2.264, de 3 do corrente, pagamento de 12:150\$ a Companhia Novo Lloyd Brasi-leiro, da subvenção relativa a viagem na linha do norte, iniciada a 29 de maio ul-timo e realizada pelo paquete Aiagôus;

N. 2.256, da mesma data, idem de 2:2503, a mesma, idem das viagens na linha de Santa Catharina, iniciadas em maio ul-timo e realizadas pelo paquete Itapemirim;

N. 2.255, da mesma data, idem de 4:5005, a mesma, idem da viagem na linha do sul, iniciada a 9 de junho ultimo e re iliza la pelo paquete Victoria;

N. 2.254, da mesma data, idem de 8:000\$, a mesma, idem idem, inicia la a 17 de junho ultimo è realizada pelo paquete Porto

N. 2.253, da mesma data, idem de 12.150\$ a mesma, idem na viagem na linha do norte, iniciada a 13 de junho ultimo e realizada

pelo paquete Mandos.
N. 2.252, da m sma data, idem de 12:150\$ a mesma, idem, idem, iniciada a 5 de junho ultimo e realizada pelo paquete Pernam-

N. 2.189, de 26 de julho, idem de 692\$026 a The Brazilian Contracts Corporation, de fornecimentos, em junho ultimo, a Inspecção Geral de Obras Publicas.

- Ministerio da Justiça e Negocios Inte-

riores—Avisos:
N. 2.605, de 5 do corrente, pagamento
de 276\$343, das folhas, de julho ultimo, da
differença de ordenado a que tem direito o
Dr. Esnesto Bandeira de Mello e Abilio de Carvalho, funccionarios interinos da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 2.532, de 31 de julho, idem de 333\$333, da folha das gratificações que competem, em julho ultimo, aos funccionarios da Secre-

taria de Estado deste Ministerio;

N. 2.584, de 4 do corrente, idem de £:971\$815, das folhas dos veneimentos que composem, em jutico ultimo, aos reformados do corpo de bombaros.

· Ministerio da Fazenda:

Avison. 67, de 2 do corrente, pagamento de 4003 ao inspector da Alfandega da Bahia José Ramos da Silva Junior, de gratificação por serviços temporarios e extraordinarios.

-Officios: N. 1.058, da Casa da Moeda, de 1 do corrente, a leantadamente de 1503 ao porteiro daque!la repurtição, para occurrer as des-pezas miudas que forem feitas no corrente

mez; N. 456, da Caixa de Amortização, de 5 do cor ente, pagamento de 1:258\$072, da folha dos empregados daquella repartição que assignaram notas do Thesouro durante o mez de julho ultimo,

N. 128, da mesma repartição, de 10 de julh), idem de 160\$020 a.E. Lambert, do fornecimento de 10.000 notas de 5\$ aquella

repartição, em junho ultimo;

N. 211, do Laboratorio Nacional de Analysos, idem de 374\$300 de 11 de julho a V. Werneck & Comp., de reactivos fornacidos ao laboratorio, no mez de junho ultimo; Requerimento do bispo do Estado de Goyaz

D. Eduardo Duarte Silva, pagamento de 8:000\$, de congruas a que tinha direito como conego da Capella Imperial.

-Ministerio da Guerra

N. 455, de 28 de julho, pagamento de 21:020\$60), a diversos de formenmentos a varios estabelecimentos deste ministerio, no actual exercicio; N. 444, de 23 de julho, idem de 2:548\$830,

a diversos, de fornesimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

Pagadovia do Thesouro Federal—Pagam-se hoje:

Estatistica (repenseamento de 1900) e continuação do material e férias.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintos paquetes:

Pelo Gonçalves Dias, para os portos do norte até Manãos, recebendo impressos até as 7 horas da manha, cartas para o interior até

norta da manta, cartas para o interior ate as 7 1/2 e ditas com porte duplo até as 8.
Pelo Prinz Sigismund, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manta, cartas para o interior até as 71/2, dita; com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo Halle, para Bahia, Madeira e Europa via Lisboa, recebend) impre sos até as 9 hora; da manhã, cartes para o interior até as 9 1/2, ditas com portê duplo e para o exterior ate as 10.

Pelo Itaura, para Bahia e Recife, recebendo impressos até as 11 horas da manha, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar ate as 10.

Pelo Carisca, para Balia, Macció e Recife, recebendo impressos até as 11 horas da munhã, cartas para o interior ate as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos

para registrar até ás 10. Pelo Erlangen, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até as 11 hocas da ma-nhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo Tevot, para Bahia, Maceió, Havre, Antuerpia e Londres, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Pernambuco, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas l

para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo Castillian Prince, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da. tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã

Amanha:

Pelo Itaperuna, para os portos do sul, recebendo impressos ate as 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Pelo Terence, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até as 10 horas da manha, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo Guarany, para Espirito Santo e Cara-vellas, recebendo impressos até as 4 horas da manha, cartas para o interior até as 41/2, ditas com porte duplo até as 5 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo Industrial, para Santos, Iguape e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manha, cartas para o interior até as: 91/2, ditas com porte duplo até as 10 e objectos para registrar até as 6 da tarde de

Nota - Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, ate as 21/2 horas da tarde.

- Recebimento de encommendas para Portugal, Açoros e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da munha as 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Com-pagnie Messageries Muritimes; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã is 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia -O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa, Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 9 de agosto, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Tola ?
Existiam	913	475	1,388
Entraram	36	19	55 ·
Sahiram	26	13	39
Falleceram	5	3	8
Existem		478	1,396

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 723 con ultantes, para os quaes se aviaram 708

Fizeram-se cinco obturações de dentes.

Obituario -- Sepultaram-se, no dia 8 de agosto de 1905, 37 pessoas, sendo:

Nacionaes Estrangeiros	31 6
Do sexo masculino Do sexo feminino	37 24 13
Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	19 .18

Indigentes..... 14

Visto.

Alfrede Recha, presidente.

2-8-1905.

Observatorio do Rio de Janeiro

758.44

19.89

12.40

72.9

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e « Diario Official »

(FUNDADA EM AGOSTO DE 1889)

BALANÇO RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 1905

RECEITA		DESPEZA	L	
CAPITAL — Valor desta conta em 31 de dezembro de 1904. Contribuições — Recebidas dos mezes de 18:663\$966 dem de junho, a receber	493:148\$380 22:657\$126	Idem de 28 de dezembro 1904 31 de maio de 1905 978\$649 Idem de 4 de janeiro a 31 de maio 980\$002 Idem de 11 de dezembro de 980\$002	8:535\$546 ; 1:430\$008	9:965\$55≰
MULTAS — Recebidas dos mezes de janeiro a maio	2:407\$200	GRATIFICAÇÕES — Pagas dos mezes de de- zembro 1904 a maio de 1905		2:599\$992
EMPRESTIMOS EXTRAORDINARIOS — A receber dos deste semestre. Dos ordinarios — Recebidos: Dos ordinarios — 4:495\$144 Dos extraordinarios — 6:987\$750	69:600\$000 11:482\$894	Antonio de Araujo Fontes	120\$500 86\$400 130\$750 124\$500 51\$000 122\$300 151\$400 19\$500	~ 8 06 \$ 65 0
TUROS DE APOLICES — Correspondentes ao 1º semestre de 1905	5: 875 \$ 000	Funeraes — Pago pelos seguintes: Antonio Carlos Ferreira	110\$000 200±000 198\$400	5 08 \$ 40 0
Junos de inscripção — Do 2º semestre de 1903 ao 1º de 1905	18\$000	Emprestimos extraordinarios — Pago pelos realizados neste semestre		69:600\$000
Apolices sorteadas — Recebido pelas de ns. 37.720 de 37.750 de emprestimo de 1897	2.000\$000	Apolices sorteadas — Por duas, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma e juros de 6 %, que foram resgatadas e elimi- nadas do capital		2:000\$000
EVENTUAL — Recebido de tres titulos de pensionistas.	3\$000	CAPITAL — Valor desta conta em 30 de junho de 1905		521:711\$004
	607:191\$600	·		607:191\$600

Imprensa Nacional, 30 de junho de 1905. — Amando de Araujo Cintra Vidal Junior, thesoureiro. — Francisco Marciano Lacé, secretario,

Boletim meteorologico -

Humidade relativ Ventos Céo ဗူ Horas Phenomenos diversos Fracção Tensão Direcção :Tuvens 5.6 4.0 2.9 3.3 0.0 12.2 92.6 11.8 12.2 13.5 11.0 12.1 13.8 CK. CK. 82 90 89 73 62 50 17.5 16.6 15.6 19.2 23.6 23.6 22.5 20.5 0.2 0.3 0.6 0.0 0.0 0.3 0.0 0.1 758.3 757.6 758.1 759.1 757.8 757.4 759.0 NW NW NNW Nullo SSE WNW Nullo Limpo Limpo CK.

Temperatura: maxima, á 2 hs. 3/4 t., 25.3; minima, ás 7 hs. 1/2 m., 15.3.—Evaporação em 24 horas, 2.7.— Ozone: ás 7 h. m. 1 as 7 h. n. 6. Ho as de insolação: 9 hs. 55 m. 48 s.

Pirectoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 9 de agosto de 1905 (quarta-feira).

i 		%	ar	vapor	tiva	força o uíort)		erico		Ī		O	bserva c	ções (m 21	citas u horas	ınıa vez	متحصت
Eslação	Horas	Barometro a	Temperatura do	Tensão do va	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)		Estado atmospherico	Meleóros		Nebulosidade	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (ú sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho soiar
		m/m	0	m/m	%				,			0	0	0	m/m	ա/ա	h
Central no morro	2 3 4 5 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 22 22 22 22 22 22 22 23 24 25 26 27.	761,69 761,69 761,54 761,54 769,47 759,51 759,63 759,63 759,72 759,79 759,79 759,79	17.72 117.15 16.83 19.82 19.83	12.18 12.51 12.50 12.19 12.73 13.57 13.05 13.33 13.16 14.17 14.53 14.13 14.43 14.43 14.47	80.0 85.8 85.8 85.0 85.0 85.0 85.0 85.0	WNW WSW SW WNW WNW WNW ESE ESE ESE ESE ESE ESE ESE ESE ESE	222222222222222222222222222222222222222	Encoberto Encoberto Encoberto Encoberto Muito bom	Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue Nevociro tenue	KG KG	10 10 10 10 0 11 11 11 10 0 0 0 0	22.6		16.5	3.75		8.61

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=\$9 46' 10" NW

Capital Federal, 10 de agosto de 1905-Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. de Rio.

: Estações	são ao nivel do mar	Temperatura á sombra	ão do vapor de agua	Humidade rela-	Nebulosidado	lo atmosphe- rico	Meteóro	Direcção	Vento g. og	Estado atmosphe- rico da vespera	Temperaturama- xima de hontem Temperatura mi-	nima de hontem Temperatura mé- dia de hontem	Chuva recolh ida hontem
	m/m m/m 762.83	•	-			Estado		i	i ī	i	1 0 1 9	1 0	I m/m
Natal	763.59 765.40	28.7 28.0	23.31 14.37	79.5 51.6	Meio nublado Meio nublado Quasi limpo Meio nublado Quasi limpo Meio nublado	Bom Bom Bom Muito bom Bom Bom	Nevociro Nev. tenue alto Nev. tenue alto	ENE ENE SSE SE SE	Aragem Fraco Fraco Fraco Fraco Muito fraco	Bom Incerto Bom Variavel Bom Muito bom	31.5 22 28.2 23 28.1 21	2 25.70 8 24.93	-
Recife	765.28 765.98 766.45 765.60 766.88	25.4 22.2 21.8	18.60 18.60	55.6 	Nublado Nublado Nublado Nublado Limpo Nublado	Máo ? Ameaçador Máo Bom Máo	Chuva forte * Nevociro Chuva	NE SSE E SE ESE NE	Fraco Fresco Muito duro Fraco Duro Muito fraco	Muito Lom Variavel	26.8 22 32.2 18 	4 25.30 3 24.15 3 24.20	=
CuyabáVictoriaJuiz de ForaCapitalS. PauloSaulos	767,20 769,40 765,42 765,80 761,08	25.4 18.0 19.7 13.6	17.56 12.00 14.80 8.22 13.35	73.0 78.0 87.0 71.0 79.3	Limpo Meio nublado Limpo Limpo Quasi limpo	Muito bom Muito bom Muito bom Muito bom Bom	Nov. tenue baixo Nev. tenue	NE NE WNW NE NNW	Fraco Regular Aragem Bafagem	Bom Muito bom	20.8 17 25.0 9 22.5 16 23.2 7 27.3 14	.4 22.10 2 17.10 5 19.50 3 15.23 0 20.63	=======================================
Paranagua Curityba Assuncion Posadas	1762.60	15.4 10.7	12.46 8.63	96.0 89.9	Nublado	Encoberto Muito bom Muito bom	Nev. baixo Corôa-solar Nev. tenue alto	NNE N	Calma Bafagem Fraco	Bom Muito bom Bom	21.2 15 12.6 9	5 18.33 3 10.93	=
Corrientes Itaqui Porto Alegre Rio Grande Cordoba (x)	756.74 759.41 755.85	17.0 16.3 15.1	11.48 9.68 10.51		Quasi nublado Nublado Quasi nublado Meio nublado	Sombrio Sombrio Incerto	Nev. tenue baixo Nev. tenue baixo Nev. tenue baixo	ENE NE NE ENE	Aragem Muito fraco Bafagem Aragem	Bom Bom Variavel	25.0 19	5 19.75 3 14.30 7 14.10	=
Rozorio Mendoza (x) Buenos Aires (x) Montevidéo	759.10 755.20 760.00	11.0	6.21	84.0 63.0 78.7	Quasi limpo Meio nublado Nublado	t g Máo	Ξ	SSE NW SSE	Aragem Aragem Muito fresco	ę Bom	18.0 2 11.0 5 16.8 7	0 8.00	

Em S. Salvador choveu e cahiram aguaceiros pesados na manhã de hoje. Em Paranaguá observou-se nevociro denso desde a meia neite l'e hontem. Em Curityba houve formação de geada na manhã de hoje.— Nota ao meio-dia— Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora
indicada no mappa.

RENDAS PUBLICAS

ATTANDEGA	DO	RIO	DE	JANEIRO

Renda do dia 1 a 9 de agosto de 1905	2.238:772\$353
Idem do dia 10:	
Em papel 178:653\$184	

63:742:159 Em ouro ...

Interio'....

Consumo:

242:395\$343

2.481:167\$696

Em igual periodo de 1904.

2,154:064\$208

56:696\$532

883:566\$118

220:210\$334

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO Renda do dia 10 de agosto de 1905

9.1034000

Fumo	Z:1935400	
Reb das	619.300	•
Phosphoro	3: 000 00 0	
Calçado	1:600:000	
Velas	1:2508000	
Perfumarias	2045000	
Especialida de s		
pharmaceuti -	•	. ,
cas	480\$000	
Chapéos	$2:50 \pm 000$	
Vinhos	29ປູຊີ500	
Registro	405000	12:266\$200
man 1 Maranda		42:173 \$ 050
Extraordinaria		7905000
Deposito		100\$000
Renda com applic	açao espe-	438\$150
		112:363\$932
Renda de 1 a 9 d	le agosto.	771:202\$186

EDITAES E AVISOS

Total.....

Em igual periodo de 1904... 1.103:776\$452

Differença para menos.....

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PORTUGUEZ E ARITHMETICA De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ao dia 12 do corrente, as 2 horas da tarde, se acham abortas nesta secretaria as inscripções para exames de portretara as inscripções para exames de por-tuguez e arithmetica, aos quaes serão admittidos os candidatos que desejarem ha-bilitar-se ao concurso para provimento de le officio de escrivão da Côrte de Appellação.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 da agosto de 1905.—O secretario,

Paulo Tavares.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VELLICULOS DO DISTRICTO FEDER AL

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, no intuito de regularizar o serviço de vehiculos, de modo a evitar desastres e perturbação no trafego, manda que, nas noites de espectaculo no Theatro Lyrico, se observe o seguinte:

Todas as carruagens deverão entrar pela rua Senador Dantas, deixando os passa-

geiros nas portas da frente do theatro, recebendo, nesta occasião, o cocheiro um cartão numerado afim de tomar collocação por ordem de chezada na linha designada. Os carros que deixarem os passageiros na porta do theatro, seguirão pela rua Treze de Maio a formar alinhamento na praça Ferreira Vianua. Nas noites de espectaculo fica prohibida a passagem de carros do largo da Carioca para o do Theatro, das 7 horas da noite até o fim do espectaculo.

Os carros que chegarem á porta do theatro e não encontrarem o passageiro, deverão continuar a marcha, entrando pela rua Treze de Maio e tomar nova collocação

na linha. Os cocheiros deverão trazer comsigo as carteiras e os que estas ordens transgredirem serão severamente punidos. Nenhum cocheiro poderá sahir da linha a chamado do passageiro, nem tão pouco para tomar a deanteira de outro.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 2 de agosto de 1935.— O lo delegado auxiliar, J. B. de Campos Tou-

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA UMA VAGA DE PHARMACEUTICO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante oito dias, a contar desta data, ficara aberta nesta secretaria, das 10 horas da manha ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de pharmaceutico, constando o mesmo con-curso, de accôrdo com as instrucções approvadas pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março de 1904, de pharmacia e legistação sanitaria relativa a esse ramo de serviço.

Os concurrentes em sius requerimentos deverão indicar a pagina e o livro em que teem seus diplomas registrados nesta repartição.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de agosto de 1905, — O secretario, Dr. J. Pedroso. (.

CONCURRENCIA PARA CONCERTOS DE LANCHAS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento des interessades, que até o dia 17 do corrente, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, a rua Clapp n. 17, se receberão propostas para concertos de que carecem as lanchas Jurujuba e Fernandes Pinheiro, ao serviço desta directoria geral.

Versará a concurrencia sobre o preço, em

globo, das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concurrentes. Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carececem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas

da manha ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar, previamente, nesta secretaria, a quantia de 500\$, fazendo acompanhar suas proposta; de documentos que provem terem pago os im-postos federaes de industrias e profissões.

As propistas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assiguadas, escriptas com tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima mencionados:

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 8 de agosto de 1905. —Q secretario, Dr. J. Pedroso. (.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem co-nhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios,

sob as penas da lei:
Rua Santo Christo, ns. 9, 11, 13, 39, 43 (sobrado), 43 (terreo), 51, 53, 241, 243 e 29, (sobrado):

Rua Barão de S. Felix, ns. 50, 149, 160 e

Rua Atilia, ns. 6 e 8; Rua do Lavradio, ns. 1, 3 e 35 (dous ter-

mos); Rua Senador Pompeu, ns. 98 e 148;

Rua da Quituda n. 114 (dous termos); Rua da Quituda n. 114 (dous termos); Rua Magalhães Castro, n. 9 E e os bararacões sem numero (capinzal); Rua da Assembléa n. 25; Rua de Cachumby n. 49 (barracões); Rua dos Pilares (inhauma), n. 41;

Rua da Providencia, n. 64 (fundos);

Rua Dr. Piragiben. 1 C; Rua de Santo Luiza n. 33 (estalagem) Rua Vinte e Quatro de Maio n. 151, fundos):

Rua General Pedra, n. 48 Rua da Misericordia, n. 112;

Rua do Cotovello, n. 38; Rua ConselheiroThomaz Coelho, n. 16; Rua Torres Homam n. 20, antigo 9, (esta-

Rua do Urugury n. 5, (estalagem); Rua Lopes da Cruz n. 26, (barração); Rua Victor Meirelles, n. 35; Rua Isolina, n. 11; Rua Christivão Colombo, n. 6;

Rua Adelaide, ns. 10 e 25; Rua Barão de Mesquita n. 45, (estalagem).

Secretaria da Directorla Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro. 6 de agosto de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (°

Directoria Geral de Saudo Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer, nesta directoriageral, no prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar de accôrio com o regulamento

sanitario:
Pela 5ª Delegacia de Saude, João de Jesus Cardoso, residente á rua Treze de Maio n. 23 (botequim), multado em 200\$, por ter alugado a loja do predio n. 36 da rua Acre, sem ter communicado á mesma delegacia de saude, que a casa ficura desahabitada, infringindo assim a lettra a do artigo 87 do referido regulamento.
Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de azosto de 1905.
—O secretario, Dr. J. Pedroso.

-O secretario, Dr. J. Pedroso.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director da Escola de Minas faço constar que, até 15 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames dos candidatos á matricula do le anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.—Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1905.—O secretario, Clodomiro de Climetra. Oliveira.

Recebedoria do Rio da Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino. faço publico, para conhecimento dos inter-essados, que, do dia 1 do corrente mez em deante, começa a cobrança do 2º semestre do imposto de industrias e profissões, terminando impreterivelmente em 31 do referido mez.

Os collectados que não satisfizerem esse imposto durante aquelle periodo ficarão sujeitos a multa regulamentar.

Outrosim deverão apresentar no acto da

cobrança as certidões do 1º semestre, sem o

que não serão attendidos.

Recebedoria, 1 de agosto de 1905. — Servindo de sub-director, Hermano Eugenio Tavares, 1º escripturario. (°

De ordem do Sr. Dr. director interino, se faz publico que no dia 16 do corrente principiará a cobrança á bocca do cofre da taxa de consumo de agua por hydrometro, referente ao lo semestre do corrente anno, devendo a mesma cobrança terminar em 15 do proximo mez do setembro; incorrendo na multa de 10 % os contribuintes que excederem o dito prazo.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905. - Eulalio T. de Souza, sub-di-

rector-

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE 57 METROS DE TERRENO Á RUA DOS BONDS DE SEPETIBA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido por João Luiz das Chagas o aforamento de 57 metros de terreno na rua dos Bonds de Sepetiba, são convidados os in-teressados, que tiverem de fazer reclamacões, a apresental-as, devidamente documentadas, durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois de findo o re-

ferido prazo.
Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 31 de julho de 1905.

AFORAMENTO DE DOUS LOTES DE TERRENO COM 22 METROS CADA LOTE, À RUA AN-DRADE, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA

Por esta directoria se declara que, tendo João Lourenço requerido o aforamento de dous lotes de terreno com 22 metros cada lote, á rua Andrade, são convidades es in-teressados que tiverem de fazer reclamações, a apresental as, devidamente documentadas, durante o prazo de 30 dia , a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois de findo o referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, em 31 de julho de 1905. (*

CONCURENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE NATERIAL E INSTALLAÇÃO DE ENERGIA E LUZ ELECTRICA NO EDIFICIO DA IMPRENSA

NACIONAL.

Por esta directoria se declara, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 3 do corrente mez, que fica prorogado até 25 do mesmo mez o prazo para apresentação das propostas para o fornecimento do material c installação de energia e luz electrica no edificio da Imprensa Nacional, a que se refere o edital de 26 de julho proximo pas

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 5 de agosto de 1905.—Luis Rodolpho Cavalcante d'Atbujuerque, director

das Rendas Publicas.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

PENNAS DE AGUA DE 1898 E HYDROMETROS DE 1960

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria os devedores de pennas de agua dos districtos 8º e 9º do exercicio de 1898 e bem assim os de consumo de agua por hydrometros de 1900, afim de satisfazerem amigavelmente os seus de-bitos dentro de oito dias, sob pena de, si o não fizerem, serem cobrados executiva-

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 2 de agosto de 1905. — João Marciano Oliveira da Silva, servindo de sub-director,

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 %, (antigo 6%), papel, de ns. 47.254 e 47.255, emitidos en 1000 el contra de 1.000 el con tidas em 1860, 81.635 e 82.866, emittidas em 1866, e 122.353, emittida em 1868, e averbadas em nome de José Saraiva de Andrade, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver recla-mação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de agosto de 1905. -0 4º escripturario, Emilio da Silva Guimarães.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector. faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apolices geraes da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) pape!, de ns. 196.460 a 196.462, emittidas em 1870 e que se acham averbadas em nome da Companhia Carris Urbanos, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 10 de agosto de 1905. — O 4º escripturario, Emilio da Silva Guimarães.

Fazenda Nacional de Santa Cruz

De ordem do Sr. superintendente, em virtu le de autorização da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, pelo presente edital são convidados a comparecer nesta superintendencia os foreiros que se acham em debito até o fim do anno proximo passado, afim de satisfazerem amigavel-mente os seus debitos dentro do prazo de 30 dias, a contar de hojo, sob pena de, si o não fizerem, serem cobrados executivamente.

Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, 10 de agosto de 1905. — O escripturario, J. F. Godinho Junior. (*

Alfandega do Rio de Janeiro

Levo ao conhecimento dos interessados que, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, se acha aberta, até o dia 28 de agosto proximo futuro, nova concurrencia para a venda da lancha Coelho de Castro; las propostas devem ser entregues até aquella data, á uma hora da tarde, em carta fechada, no gabi-nete da Inspectoria desta alfandega.

Para mais informações devem os Srs. proponentes dirigir-se ao Sr. guarda-mor.

Alfandega, 27 de julho de 1905.—O 2º es-eripturario, J. A. Maurity de Oliveira (*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRACA N. 40

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que, a porta dos arma-zens abaixo, no dia 19 de agosto de 1905, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1'

Lote n. 1

EC: 2 caixas ns. 1 e 2 contendo 60 garra-fas de leite esterilizado, pesando bruto 54 kilos, vindas de Bordéos no vapor *Corditière*, descarregadas em 13 de julho de 1904.

Lote n. 2

AML: I caixa com sementes não especificadas, pesando bruto 30 kilos, vinda de Southampton no vapor Tintoreto, descarregada em 28 de julho de 1905.

Loie n. 3

QDC: I caixa contendo pastilhas medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido 3 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

212: I caixa n. 27 contendo cecidos de borracha com seda, em peças, pesando bruto 17 kilos, vinda de Southampton no vapor Clyde, descarregada em 13 de selembro de 1904.

Lote n. 5

DM: 1 caixa n. 2.067 contendo uma machina para preparar manteiga, vinda de Hamburgo no vapor Argentina, descarregada em 30 de setembro de 1904.

Lote n. 6

VIC—R: l caixa n. 6.086 contendo 44 duzias de collarinhos de algodão, enfeitado, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

JB: I caixa n. 3.063 contendo 60 pacotes com couro tinto, sem pello, pesando liquido 416 kilos, vinda de Bordeos no vapor Amazone, descarregada em 3 de novembra de 1904.

Lote n. 8

BD: 1 caixa n. 13.712 contendo 44 pacotes com cartão cortado passe par tout, pesando bruto 197 kilos, vinda de Hamburgo no vapor S. Paulo, descarregada em 7 de novembro de 1904.

Lote n, 9

HK: 1 dita n. 3.199 contendo obras não classificadas de fio de ferro, pesando bruto 95 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 10

HBF: 1 volume n. 11.466 de obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 5 1/2 kilos, vindo de Hamburgo no vapor Tijuca, descarregado em 3 de outubro de 1904.

VIC-W: 1 caixa n. 7.651 contendo vel-VIC-W: Featra n. 7.851 contendo velludo de seda e algodão, pesando liquido
1.100 grammas; luvas de seda, pesando
liquido 1.100 grammas; 38 duzias de pares
de luvas de algodão não especificados; vinda
de Bordéos no vapor Chili, descarregada em.
20 de outubro de 1904.

Lote n. 11 F: 100 caixas ns. 873/972, contendo chlorureto de cal, pesando bruto nos pacotes. 5.500 kilos, vindas de Liverpool no vapor Terence, descarregadas em 24 de setembro da 1904.

W. S. Miller: 1 caixa contendo 1 machina de costura, pesando bruto 13 kilos, vinda de Southampton no vapor Nile, descarregada em 27 de se cembro de 1904.

Lote n, 13 G.C.: 1 caixa n. 58, contendo ferramenta manual para artes e officios, pesando bruto 11 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga,

Lote n. 14

JDM: 1 caixa n. 2.825, contendo tecido de 11godão tinto base 10×10 de mais de 40 até 19 por metro quadrado, pesando liquido 316 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15 SK: 15 rolos ns. 1/15, com papelão para cobrir casas (mercadoria omissa), pesando 225 kilos, vindos de Hamburgo no vapor Assuncion, descarregados em 24 de agosto de

Loie n. 16

AVC: 1 caixa n. 13.818 contendo 19 duzias de pares de meias e mais dous pares de meias, de algodão não especificadas, comprigrammas peso liquido, de toucas de algodão ponto de meia; vinda de Hamburgo no vapor Assuncion, descarregada em 26 de agosto de 1904. das de mais de 20 centimetros no pe; 1.960

Lote n. 17 ASV: 1 caixa n. 1 contendo livros impressos, pesando bruto 18 kilos, vinda de Hamburgo no vapor Mendoza, descarregada em 5 de março de 1904.

Lote n. 18

J. Chovillard: 5 caixas ns. 1/5 contendo apparelhos de louça ns. 1/5, pesando liquido real 75 kilos; jarras de vidro n. 1 de cor, real 75 kilos; jarras de vidro n. 1 de cor, pesando liquido real 16 kilos; bijouteria de borracha, pesando bruto 150 grammas; bocetas para pós de arroz de vidro n. 1 de cor, pesando liquido real 2 kilos; copos de vidro n. 1 de cor, pesando liquido real 3 kilos; vindas de Hamburgo no vapor Tucuman, descarregadas em 23 de março de 1904 de 1904.

Lole n. 19 FS: l caixa n. 4.804 contendo 11 1/2 duzias de camizas de algodão, peito de linho; suspensorios de algodão, posando bruto 5 kilos e 400 grammas; gravatas de seda, pesando liquido 1 kilo; vinda de Bordeos no vapor Magelian, descarregada em 1 de julho de 1904.

Lote n. 20

EC: 5 caixas ns. 185/189 contendo appare!hos para laboratorio industrial; vindas da mesma procedencia, vapor e des-

Lote n. 21 R—S:1 caixa n. 5.176 com apparelho para laboratorio industrial, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

CMF: 1 caixa n. 8 com estampa para brinquedos, pesando bruto 26 kilos, vinda de Hamburgo, no vapor Santos, descarre-gada em 15 de julho de 1904.

Lote n. 23

GC: 8 caixas ns. 27.548/55 contendo carvão preparado para electricidade, pesando bruto 1.348 kilos, vindas de Hamburgo no vapor Prins Waldemar, descargadas am 30 de julho de 1004 regadas em 30 de julho de 1904.

Lote n. 24 mais de uma cor pesando liquido 6.350 grammas, vinda de Liverpool no vapor Corcovado, descarregada em 23 de junho de 1904. CNF: 1 caixa contendo impressos de

Lote n. 25 ECC — Porto Alegre: l caixa contendo impressos de mais de uma cor, pesando 6.800 grammas, vinda da mesma procedensia, vapor e descarga.

Lote n. 26

BH: 3 caixas ns. 27.577/79, contendo pello de lebre, pesando bruto 329 kilos; vindas de Hamburgo no vapor Belgrano, descarregadas em 18 de maio de 1001 em 18 de maio de 1904. Lote n. 27

CAMS: 1 caixa n. 6, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 43 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

SO: 5 caixas ns. 1.151/1.155, contendo cartazes-annuncios para distribuição gratuita, pezando bruto 1.150 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga,

Lote n. 29

LF: 1 caixa n. 6, contendo livros para leitura, em brochura, pesando bruto 76 kilos; obras não classificadas de cobre, simples, pesando bruto 6.300 grammas; vinda de Bordéos no vapor Chili, descarregada em 31 de maio de 1904.

Lote n. 30

BM: 1 caixa n. 5.717, contendo seda vegetal, pesando liquido 2.300 grammas tecido de seda e algodão em oartes iguaes, pesando liquido 7.300 grammas; ;vinda da me ma procedencia, vapor e descarga. Lote n. 31

JF: 1 caixa ns. 1/2 contendo seda vegetal pesando liquido 670 grammas; tecido de seda e algodão em partes eguaes, pesando liquido 2.610 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

dinario, pesando 45 kilos; vidros seme-lhantes aos de vidraça, brancos e lisos, pe-sando 38 kilos; vinda de Hamburgo no va-por Mendoza, descarregada em 10 de março de 1904.

Lote n. 33

HC-2.661: 3 caixas ns. 9.921 e B.D.E com machinismos, vindas de Hamburgo no vapor Tucuman, descarregadas em 26 de marça de 1904.

Lote n. 34

JMC: 1 caixa n. 85, contendo diversas amostras da mesma procedencia, do mesmo vapor, descarregada em 2 de abril de 1904. Lote n. 35

-2.661 : 2 caixas ns. 9.921 A e 9.921C contendo accessorios de machinas de fabricar sabão, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 36

FS: 1 caixa n. 4.650 contendo 168 duzias no de collarinhos de linho, vinda de Bordéos, vapor Amazone, descarregada em 2 de abril de 1994 abril de 1904.

Lote n. 37

B-56: 1 caixa n. 1, contendo papel recortado para confeitaria pesando bruto 78 1/2 kilos vinda de Bremen no vapor Heidelberg, descarregada em 22 de abril de 1904.

Lote n. 38 CASM: 2 caixas ns. 4 e 5, contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 189 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e des-

Lote n. 39 CMS—P: 1 caixa contendo bijouteria de celluloide, pesando bruto 32 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO No dia do leilão os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que es qui-

zerem examinar, bastando para isso dirigi-rem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem, Lavrado o termo de arrematação, entre-gará o arrematante o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto 1905 .- Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Alfandega do Rio de Ja neiro.

Pela inspectoria desta alfandega se fazpublico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repar-tição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez Oravia, procedente de Liver-pool, entrado em 26 de julho de 1905.—Manifesto n. 547.

Armazem n. 1-ALXF: 1 caixa n. 7.560. reprogada.

BAR: 1 fardo n. 2, avariado. CP+C: 1 caixa n. 776, idem. CP+C: 1 caixa n. 776, idem.
Idem: 1 dita n. 639, ide n.
Idem: 1 dita n. 777, repregada.
Idem: 1 dita n. 647, idem.
Idem: 1 dita e. 643, idem.
Idem: 1 dita n. 563, idem.
Idem: 1 dita n. 563, idem.
Idem: 1 dita n. 779, idem.
CBJ: 1 fardo n. 306, avariado.
JCB: 1 caixa n. 8.790, repregada.
RL&C: 1 dita n. 16, idem.
Idem: 1 dita n. 1.189, idem.
Idem: 1 dita n. 1.185, idem.
Idem: 1 dita n. 1.185, idem.
VS—129—C: 1 dita n. 303, idem.

VS-129-C: 1 dita n. 303, idem. 471:1 dita n. 650, idem. VCC—A: 1 dita n. 944, idem. Idem:1 dita n. 947, idem.

_B_Y:1 dita n. 56, idem. FSC-AS: 1 dita n. 3.376. idem.

HH: 1 dita n. 2, idem. Idem: 1 dita n. 21, idem. Idem: 1 d-ta n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem. Idem: 1 dita n. 15, idem. Imper: 1 dita n. 15, idem. Inem: 1 dita n. 14, idem e avariada. HIJOUPP: 1 dita n. 3, repregada.

FB: I diia n. 2.126, idem.

MMC: 1 dita n. 7, idem. MFB: 1 dita n. 3.393, idem. Idem: 4 dita n. 3.392, avariados ORM: 1 dita n. 23, repregada. Portella: 1 ditan. 323, idem.

Idem: 1 dita n. 321, idem. Idem: 1 ditan. 322, idem. Idem: 1 dita n. 325, idem.

Idem: 1 dita n. 318, idem.
Idem: 1 dita n. 318, idem.
PTC: 1 barril n. 322, avariado.
PSQ: 1 caixa n. 277, ropregada.
Vapor francez Santa Ft., procedente do

Havre, entrado em 20 Janeiro de 1905 —Manifesto n. 528. Sobre egua - CFL: 1 barrica n. 2.001,

repregada. C-A-C 160: 2 caixas ns. 166 e 163, re-

pregadas e avariadas. Idem 166: 2 ditas ns. 163 e 160, idem idem.

C-M-C: 1 dita n. 209, idem idem. AMC: 1 dita n. 121, idem idem. Armazem n. 3 — APA: 1 dita sem nu-

mero, avariada.

AGB: 1 engradado sem numero, idem. Cia: 1 caixa n. 6.738, repregada. Armazem n. 3—EMI: 1 caixa n. 1.005, re-

pregada.

Gazeta de Noticias: 3 barris ns. 1, 2 e 3. vasando.

PCC: 4 caivas sem numeros, idem. SG-C: 2 ditas ns. 257 e 253, reprezadas. Idem: 1 dita n. 252, idem.

SA—C: 2 ditas sem numero, vasando. VJ: 2 ditas ns. 1,001 e 1.005, repregadas. JAR: 3 ditas sem numeros, vasando: LB: 2 ditas ns. 1.762 e 1.873, repregadas.

LB: 2 ditas ns. 1.818 e 1.900, idem. OP: I dita n. 2.026, idem.

Vapor inglez Potosi, procedente de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1905.—Manifesto n. 546.

Armazem n. 14-FSC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

S: 1 dita n. 1.629, repregada.

الا الملا ما والماسية المستعلق إلا الخلق

J-R-C-C: 1 dita n. 197, idem. OR: 2 ditas ns. 3 e 4, idem. Idem: I barrica n. 2, repregada e ava-Rogers: 1 caixa n. 4.316, repregada. S: 1 dita n. 7.853, idem. S-B: 1 dita n. 12, idem. W—Casa Ramos: 1 dita n. 1.405, idem. X—E: 1 dita n. 3.602, idem. Idem: 1 dita n. 3.604, avariada. AGP—HCH: 1 dita n. 1864, repregada. BMOM: 1 dita n. 1.098, avariada. F: 1 dita n. 1.604, repregada. Idem: 1 dita n. 1.610, idem. Armazem n. 14—Idem: 1 dita n. 1.613, Armazem n. 14 - LE: 1 caixa n. 3.131, repregada. Idem: 1 dita n. 3.128, repregada. OR; 1 barrica n. 1, ide n. Vapor allemão S. Paulo procedente de Hamburgo, entrado em 20 de julho de 1905. -Manifesto n. 527. Armazem n. 11-116: 1 caixa n. 1.334, repregada e avariada. pregada e avariada.
30—maia: 1 caixa n. 3.349, idem.
Idem: 1 dita n. 3.348, idem.
JCC: 1 dita n. 58, idem, rypregada.
K: 1 dita n. 7.788, idem idem.
NEC—G: 1 dita n. 185, idem idem.
110: 1 dita n. 1.175, iden idem.
MRS: 1 dita n. 2.295, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.294, idem. CA: 5 ditas sem numeros, vasando. CAC: 1 barrica n. 5.596, repregada. Idem: 1 dita n. 3.593, idem. MRS: 1 caixa n. 2.203, quebrada e avariada. Idem: I dita n. 2.292, idem idem. R: 2 ditas ns. 621 e 623, reprezada e avariada. Idem: 1 dita n. 622, idem idem. Idem: 1 dita n. 622, idem idem.
ARM: 1 dita n. 24, idem idem.
NEC: 1 dita n. 186, idem idem.
ZGJRCC: 1 dita n. 8.947, idem idem.
JCC: 1 dita n. 58, idem idem.
JRCC: 2 ditas ns. 8.960 8.948, idem idem.
GC: 1 dita n. 5.636, idem idem.
116: 1 dita n. 1.331, idem idem.
MRS: 1 dita n. 1.666, quebrada e ava-Armazem n. 11 — RAC: 1 caixa n. 6.864, repregada e avariada.
Vapor francez Porto; procelente de Marselha, entrado em 26 de julho de 1905.—
Manifesto n. 546.
Armazem das Amostras—Consul do Brasil: 1 caixa sem numero, repregada. Adolpho Gervasio: 1 dita idem, idem. Vapor inglez Byron, procedente de Nova York, entrado em 24 de julho de 1905 — Manifesto n. 541. Armazem n. 4-PJC: l caixa n. 8, repregada e avariada. D: 1 dita n. 4, idem idem.

X—A: 1 dita n. 1.512, idem idem.

BMC: 1 dita n. 163. ide n idem.

EME—R—C: 1 dita n. 5, idem idem,

APF: 1 dita n. 45, idem idem.

EKT: 1 dita 91, idem idem. CSC—B: 2 ditas 91, idem idem.
CSC—B: 2 ditas ns. 27 e 35, inem idem.
AAF: 1 dita, n. 600, idem, idem.
X: 1 dita n. 502, repregada.
APF: 1 dita n. 48, avariada.
BD: 1 dita n. 155, idem, idem:
HLS: 1 dita n. 883, idem, iJem.
MAF: 1 dita n. 5, iden, idem:
Louis Hermanny & Comp.: 1 dita n. 2506, idem idem idem, idem. GC: 1 dita n. 9161, idem, idem. AAS: 1 dita n. 639, idem, idem. DKT: 1 dita n. 98, idem, Idem. Oscar Taves & Comp.: 1 dita sem numero, idem, idem. CSBC: 1 dita n. 36, idem, idem. K—F—C—Rio: 1 dita n. 26, idem, idem.

MAF: 2 ditas ns, 7 e 13. idem, idem.

DIARIO OFFICIAL JVM: 1 dita n. 3, idem, idem. Armazem n. 4-G: 1 caixa n. 2.501, repregada e avariada.

X—A: 1 dita n. 2.511, iden idem. Vapor inglez Terence, procedente de Liver-pool, entrado em 26 de julho de 1905.—Manifesto n. 551 Trapiche da ilha do Cajú—G&S—Victoria: 5 caixas ns. 5, 6, 7, 8 e 9, avariadas. F: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Vapor inglez Garrick, pricedente de Liverpool, entrado em 28 de julho de 1905.— Manifesto n. 424. Trapiche da ilha do Cajú-VA-PI: 1 barril n. 101, vazando. Vapor allemão Tijuca, procedente de Hamburgo, entrado em 20 de junho de 1905.— Mañifesto n. 449. Trapiche da ilha do Cajú—FSC—RC: 1 cesto n. 9, violado.

Vapor argentino S. Loureiro, procedente de Buenos-Aires, entrado em 3 de agosto de 1905.—Manifesto. Docas Nacionaes-Sem marca: 232 fardos sem marca, avariados. Vapor inglez Terence, procedente de Manchester, entrado em 27 de julho de 1905.— Manifesto n. 551. Armazem das Amostras—CA—C: 1 caixa n. 3.510 e 3.547, reprezada. Idem: 1 dita n. 3.558—3.563, idem. Idem: 1 dita n. 3.474—3:485, idem. Oliveira Walte & Comp.: 1 pacote sem numero, roto. Scabra & Comp.: 1 dito idem, idem. S-W: 1 caixa n. 3.332, repregada. SPC: I dita sem numero, idem. H: 1 dita n. 3.604, idem. Iras Bonoema: 1 pacote sem numero, aberto. ARM—E. 1 caixa n. 402. repregada. Vapor francez *Chili*, procedente de Bordeos, entrado em 25 de julho de 1905.—Manifesto n. 544. Armazem n. 12-Portella: I caixa n. 335, avariada. AF: 1 dita n. 80.547, idem.
MBC: 1 dita n. 334, repregada.
VCLC: 1 dita n. 459, idem.
MR: 1 dita n. 4.932, idem.
Armazem n. 12—LSC: 1 caixa n. 1.008, repregada. CNLB: 4 amarrados ns. 6, 6, 6, e 6, idem. CNLB: 2 ditos ns. 6 e 6, idem. Vapor inglez Eastern Prince, proce lento, de Nova York, entrando em 27 de julho de 1905-Manifesto. Armazem das amostras — Norton Megaw Armazem das amostras — Norod Megaw & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada. E.E. Amo o lima: 1 pacote, idem, idem. Vapor allemão P. Segismundo, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de julho de 1905-Manifesto n. 539. Armazem n. 10-CC-ZG: 1 caixa n. 845, reprezada. reprezada.

APR: 1 dita n. 348, idem.

JAA: 1 dita n. 1.585, idem.

LC—B: 2 ditas ns. 1.501 e 1.493, idem.

Vapor ingle4, Poitou, procedento de Liverpool, entrado em 26 de julho de 1985 —

Manifesto n. 548. Armazem n. 14 - AGP - HeH: 1 caixa Armazem n. 14 — AGP — licii: 1 n/1.833, repregada e avariada. Idem: l dita n. 1.865, idem idem. SA—e: l dita n. 1.283, id m idem. BF—5.210: l dita n. 1, qu brada. Idem: l dita n. 6.210, repregada. Idem: l dita n. 6.211, avariada. Casa Merino-EH: 1 dita n. 4.482, repregada. ED: 1 dita n. 7, idem ED: 1 dita n. 7, idem.
F: 1 dita n. 1,632, idem.
Idem: 1 dita n. 1,633, i.lem.
AGP—HeH: 1 dita n. 1,868, idem.
Alfandega do Rio de Janoiro, 9 de agosto
de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel
Fernandes, ajudante

9º Regimento de Cavallaria

No dia 11 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, serão vendidos em leilão, no quartel deste regimento 37 cavallos julgados inserviveis para o serviço do regimento.

São, pois, convidados os interessados a virem examinal-os e comparecerem no dia e logar acima designados.

Quartel na Quinta da Boa Vista, 8 de agosto de 1905. — João Baplista de Souza Carvalho, tenente-secretario.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ

De ordem do Sr. inspector geral de illuminação da Capital Federal, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de julho, é de réis 267,47 por metro cubic), servindo de base a media do cambio de te mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores, enviada pela sociedade a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação, 3 de azosto de 1905. — O contador, Rodolpho Riegel.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndienl dos Corre-tores de Eundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres Pariz Hamburgo Italia Portugal Nova York	17 5/16 553 679	17 5/32 557 686 561 208 2\$873
Libra esterlina, em moeda Ouro nacional, em moeda de 10\$. Ouro nacional, em moeda de 20\$. Ouro nacional, em vales, por 1\$000		14\$207 15\$500 31\$000 1\$570

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

l	E PARTICULARES	
Ì	Apolices geraes de 5 %, miudas	980 \$ 00 0
ł	Ditas idem de 5 %, 1:000\$	997\$000
ì	Ditas do Emprestimo Nacional	•
Ì	de 1895, port	988\$00 °
ı	Ditas idem idem de 1895, nom	992500 0
ı	Ditas idem idem de 1903, port	975 \$00 0
İ	Ditas do Emprestimo Municipal	
l	de 1896, port	201\$000
ı	Ditas idem idem de 1904, port	2 58\$0 00
	Ditas do Estado de Minas Geraes,	0004000
1	de 500\$, 5 %, port	3 80 \$ 0 00
ı	Ditas do Estado do Rio de Ja-	4904000
	neiro, de 500\$, 6 %, nom	4 30 \$ 0 0 0
	Ditas idem idem de 100\$, 4 %,	66\$000
	port Banco da Republica do Brazil	36×500
İ	Dito do Commercio, integr	175\$000
	Comp. Sal e Navegação	68750
	Dita Tecidos Corcovado	155\$000
	Debs. da Comp. Geral de Melho-	1000
	ramentos em Pernambuco, 2ª	
	serie	15\$000
	Ditas da Comp. Ferro Carril do	2.0
	Jardim Botanico, 7 %	207\$000
	Ditas da Comp. Tecidos Carioca,	
	2ª serie,	200\$000
	1 - 4024411/2011/11/11/11	

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30

37:5000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 10 de agosto de 1905.—José Claudio łā Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1905

Algodão em rama, 1ª sorte,da Parahyba, 7\$800 por 10 kilos.

Assucar branco, crystal, de Campos, 280 a 310 réis por kilo.

Dito branco, 3ª sorte de Pernambuco, 270 rèis por kilo.

Café, 6\$700 a 6\$900 por arroba. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1905.-

Toão Severino da Silva, presidente. - Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Assucareira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA **ЕМ** 18 DE JULHO DE 1905

Aos 18 dias do mez de julho de 1905, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 48, 1º andar, ás 23/4 horas da tarde, presentes 15 Srs. accionistas, representando por si e como procuradores 19.540 1/2 acções como consta do livro de presença, o director-presidente, Dr. Manoel deMendonça Guimarães, declara aberta a sessão, por se acharem representadas mais de quartos do capital social, minimo fixado em lei, e propõe para presidir a reunião o Sr. conselheiro Lourenço Cavalcanti de Albuquerque.

Unanimemente approvada a proposta, este Sr. accionista assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. accionistas Alfredo da Rocha Faria e Diocles de Siqueira.

O Sr. presidente da assembléa diz que deixa de ser lida a acta da reunião precedente, por já haver sido approvada a mesma acta.

Lê depois o edital de convocação da pre-sente reunião e convida o Sr. secretario Rocha Faria a ler a seguinte proposta da directoria:

«Srs. accionistas — O emprestimo por debentures, cuja emissão autorizastes em assemblea geral extraordinaria de 16 de janeiro de 1904, a vista do desenvolvimento dos negocios sociaes, tornou-se insufficiente aos fins a que era destinado.

Além disso, é necessario consolidar a nossa divida fluctuante, oriunda em grande parte de emprestimos com applicação ao movimento de nossas tres fabricas.

Solicitamos, assim, que nos autorizeis a emittir um novo emprestimo por detentures até 3.650:000\$, que deverá ser appli-cado ao resgate do referido emprestimo e a consolidação da divida fluctuante, e cujas condições serão: la juro maximo de 7%, 2ª, prazo minimo de resgata — 18 annos; 2ª, segunda hypotheca dos bens da companhia, que já garantem em primeira o emprestimo de Florins 1.800.000, emitido a hollanda em 1902; 4°, faculdade de poder claval o tanto quanto soia preciso ao possibilitado de poder eleval-o tanto quanto seja preciso ao resgate do emprestimo externo, caso em que calves, Zenha & Comp.

o emprestimo augmentado será garantido por primeira hypotheca dos bens da com-panhia.—Rio de Janeiro, 12 de julho de 1905. -M. de Mendonça Guimarães.—João de Deus Freilas.»

Terminada a leitura, o Sr. presidente da assembléa convida o Sr. Dr. Antonio Justa de Seixas Corrêa, membro do conselho fiscal,

de seixas correa, membro do conselho fiscal, a ler, o que este faz, o parecer do conselho fiscal que é do teor seguinte:

«Srs. accionistas — Foi presente, pela illustre directoria ao conselho fiscal, a proposta de autorização para a emissão de um emprestimo de 3.650:000\$, que deverá ser applicado à consolidação da divida fluctuante co prograto do amprestimo por referante. e ao resgate do emprestimo por vos autorizado em assemblea geral extraordinaria de 16 de janeiro de 1904.

Examinando a attentamente e tendo em vista os ponderos s motivos com que a dire-ctoria justifica a necessidade de tal operação de credito, somos de parecer que deveis autorizal-a.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1905.—Dr. Antonio Justa de Seixas Corrêa.—Caetano Pinheiro da Fonseca.»

O Sr. presidente da assembléa submette a discussão a proposta da directoria e o parecer do conselho fiscal.

Depois de explicações do Sr. director presidente, prestadas ao Sr. accionista Dr. Frederico Fróes, ninguem mais usando da palavra, o Sr. presidente da assembléa de lara encerrada a discussão, sendo unanime-

mente approvados a proposta e o parecer. O Sr. prosidente da assemblea diz que vae

passar-se á segunda parte da convocação.
Pede a palavra o Sr. director presidente
e declara que a 2º parte se refere á fixação
dos honorarios dos seus collegas e propõe que os seus honorarios de director presidente, fixados em assembléa geral extraordinaria de 1 de dezembro de 1904. sejam diminuidos da quantia de 500\$ mensaes, que será repartida igualmente para elevar os honorarios dos outros dous directores.

Em seguida, o Sr. accionista Alfredo da Rocha Faria apresenta a seguinte proposta, para ser resolvida conjunctamente com a

precedente:

« Proponho para cada director a porcentagem de 2% sobre a renda liquida da empreza, entendendo-se por tal a renda liquida das tres fabricas, menos as despezas com a administração central da companhia.

Rio, 18 de julho de 1005. - Alfredo da

Rocha Faria.»

Submettidas á discussão pelo Sr. presidente da assembléa uma e outra proposta e, por ninguem haver usado da palavra, submettidas á votação, são as mesmas approvadas, abstendo se de tomar parte na votação os directores respectivamente interessados

Estando esgotados os assumptos para que fora convocada a assemblea, o Sr. presidente pede aos Srs. accionistas queiram aguardar, reunidos, a redacção da minuta da presente acta; e, terminada esta, o Sr. presidente convida o Sr. secretario Rocha Faria a lel-a,

pondo-a em discussão.

Ninguem pedindo a palavra, é a mesma minuta unanimemente approvada, e por proposta igualmente approvada do Sr. accionista Diocles de Siqueira, é acclamada uma commissão composta dos Srs. Drs. José Cardoso de Moura Brazil e Antonio Gonçalves Reis, representante da firma Gonçalves, Zenha & Comp., para, conjunctamente com a mesa, assignar esta acta em nome de todos os presentes.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1905. Louvenço Cavalcanti de Albuquerque. — Alfredo da Rocha Faria. - Diocles de Siqueira. Dr. José Cardoso de Moura Brazil. - Gon-

ANNUNCIOS

Companhia Manufactora de Chapéos de Palha

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convida-se aos Srs. accionistas desta companhia a comparecerem em assembléa geral. extraordinaria, na sede da companhia, no dia 11 do corrente, ao meio dia, afim de tomarem conhecimento de assumptos referentes à socielade.

Rio, 9 de agosto de 1905. - Os directores.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Acham-se á venda na thesouraria desta

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal, de As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume Idem, 2º volume:......

6\$000 6\$000 ·

Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....

\$500

3\$000

Reforma Efeitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislacão eleitoral e da outras providencias.....

\$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justica local do Districto Federal — c Decreto n. 5.433, de 16 de janei-ro de 1905 — Manda observar as disposições provisorias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro....

1\$000

Marcas de fabrica e de commercio — Lei nu-mero 1.236, de 24 de setembro de 1904-Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de ianeiro de 1905-Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio......

1\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de de-zembro de 1904.....

\$50**0**`

Orçamento da receita e despeza para 1903 -Leis na 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercício de 1905, e dá outras providencias.

1\$000

As vendas superiores a 100\$ teem a abati-

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905